

Modelo de Documentos de Licitação

**Aquisição de Serviços
outros que não Consultoria
&
Guia do Usuário**



Banco Mundial

Dezembro de 2002

Revisto em abril de 2007

Revisões

Abril de 2007:

As Diretrizes de Licitação de maio de 2004, revistas em outubro de 2006, foram incorporadas.

Índice

Introdução

As licitações vinculadas a projetos financiados pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e sua afiliada, a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID),¹ são realizadas de acordo com as políticas e os procedimentos estipulados nas *Diretrizes: Licitações Vinculadas a Empréstimos do BIRD e Créditos da AID* (doravante chamadas de *Diretrizes de Licitações*). Para ajudar os Mutuários a contratarem Serviços outros que não de Consultoria (serviços que não estão classificados como Serviços de Consultoria), o Banco elaborou este modelo de documentos de licitação para ser usado voluntariamente de forma experimental. Doravante os Serviços que não de Consultoria serão denominados de “Serviços”.

Os Exemplos de Documentos de Licitação nesta publicação foram elaborados para uso dos Mutuários na licitação de Serviços, através de Concorrência Pública Internacional (CPI). Estes documentos também podem ser adaptados à Concorrência Pública Nacional (CPN), com as mesmas alterações normalmente exigidas nas Instruções aos Licitantes e nas Condições do Contrato.

Este Modelo de Documentos de Licitação se destina a servir de modelo de tipos de Contratos de pagamento integral, que são os mais comuns na contratação de Serviços. Os contratos de pagamento integral são especialmente usados para serviços bem definidos, com improváveis mudanças nas quantidades e especificações, ou quando é improvável a existência de dificuldades ou condições locais imprevistas.²

Deve-se tomar cuidado na verificação da pertinência das cláusulas dos documentos padrões em comparação aos requisitos dos Serviços específicos a serem licitados. As seguintes diretrizes deverão ser observadas ao usar os documentos:

(a) Todos os documentos relacionados no Índice são normalmente exigidos para a licitação de Serviços. No entanto, eles devem ser adaptados às circunstâncias do Projeto específico.

(b) Os detalhes a serem fornecidos pelo Contratante antes da liberação dos documentos de licitação ficam limitados ao Aviso de Licitação (Guia do Usuário, Instruções aos Licitantes (Seção I), Dados do Edital (Seção II), e Condições Especiais do Contrato (Seção VII), além das Seções V e VIII, que tratam do Cronograma de Atividade, Especificações de Desempenho e Desenhos, respectivamente). Os **detalhes específicos** deverão ser fornecidos nos espaços indicados por notas em itálico, entre parênteses. Os detalhes que não forem preenchidos pelo Contratante são de responsabilidade do Licitante.

(c) Estes Exemplos de Documentos de Licitação devem ser utilizados recorrentemente no país do Mutuário, desde que este e o Banco Mundial tenham chegado a um acordo. As modificações para um Projeto ou Contrato específico devem constar apenas das Condições Especiais do

¹ O BIRD e a AID normalmente são chamados de Banco Mundial. Como os requisitos do BIRD e da AID para licitações são idênticos, “Banco Mundial” neste manual se refere tanto ao **BIRD** como à **AID**, e “**empréstimo**” se refere tanto a **empréstimo do BIRD** como a **crédito da AID**. Entretanto, para o Aviso de Licitação, as distinções são mantidas.

Contrato, como emenda às Condições do Contrato. Caso seja necessário fazer modificações aos procedimentos de licitação, elas poderão constar da Folha de Dados.

(d) As notas de rodapé e as observações dentro de caixas com bordas simples não fazem parte do texto, servindo apenas de instruções para o usuário, assim como o Prefácio e esta Seção de Introdução. **Elas não deverão ser incorporadas aos documentos de licitação.** A capa deve ser modificada, conforme necessário, para identificar os documentos de licitação em relação aos nomes do Projeto, Contrato e Contratante, além da data da emissão.

(e) As notas em caixas com bordas duplas deverão ser mantidas ao emitir os documentos de licitação, uma vez que elas dão importantes orientações aos licitantes.

(f) Os documentos padrões foram elaborados para licitações onde há pós-qualificação. São necessárias adaptações para as IAL Cláusula 5 e correspondente Folha de Dados e quando houver pré-qualificação. O processo de pré-qualificação de licitantes não é abordado nestes documentos padrões.

Descrição Sumária

Estes Documentos Padrões de Licitação para Aquisição de Trabalho e o Guia do Usuário são aplicáveis quando não foi realizada uma pré-qualificação previamente à licitação (os documentos alternativos apresentados devem ser utilizados, conforme aplicável.) Uma breve descrição destes documentos é apresentada abaixo.

Documentos Padrões de Licitação para Aquisição de Obras

Sumário

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção I: Instruções aos Licitantes (IAL)

Esta Seção apresenta informações relevantes para ajudar os Licitantes na preparação de suas propostas. Também apresenta informações sobre a submissão, abertura e avaliação de propostas e sobre a adjudicação de Contratos. **A Seção I contém provisões que devem ser utilizadas sem modificação.**

Seção II. Folha de Dados (FDL)

Esta Seção é composta das provisões específicas para cada aquisição e complementam a informação ou os requisitos apresentados na Seção I, Instruções aos Licitantes.

Seção III: Formulários de Licitação

Esta seção contém os formulários que deverão ser preenchidos pelo Licitante e apresentados como parte de sua Proposta.

Seção IV. Países Elegíveis

Esta Seção contém informações sobre os países elegíveis.

PARTE 2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

Seção V. Cronograma de Atividade

Esta Seção contém o cronograma de atividade.

PARTE 3 – CONDIÇÕES DO CONTRATO E FORMULÁRIOS DE CONTRATO

Seção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais aplicáveis a todos os contratos. **O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.**

Seção VI. Condições Especiais de Contrato (CEC)

Os conteúdos desta Seção complementam as Condições Gerais do Contrato e devem ser preparados pelo Contratante.

Seção VIII. Especificações de Desempenho e Desenhos

Esta seção contém as Especificações para fins de informação ao Contratante ou à pessoa que estiver elaborando os documentos de licitação. **Estas informações não devem ser incluídas nos documentos finais.**

Seção IV: Formulários de Contrato

Esta Seção contém formulários que, depois de preenchidos, farão parte do Contrato. Os formulários para **Garantia de Execução** e **Garantia de Pagamento Adiantado**, quando necessários, só deverão ser preenchidos pelo Licitante vencedor, após a adjudicação do contrato.

Parte I – Procedimentos Licitatórios

Seção I: Instruções aos Licitantes

Sumário de Cláusulas

Instruções aos Licitantes

A. Geral

1. Escopo da proposta

1.1 O Licitante definido na **Folha de Dados (FDL)** solicita propostas para os Serviços descritos no Apêndice A do Contrato. O nome e o número de identificação do Contrato constam da **Folha de Dados**.

1.2 O Licitante vencedor deverá concluir os Serviços até a Data Prevista para Conclusão **constante da FDL**.

2. Fonte de Fundos

2.1 O Mutuário **definido na Folha de Dados** pretende aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Mundial, **definido na Folha de Dados**, referente ao custo do Projeto, **definido na Folha de Dados**, para cobrir pagamentos elegíveis nos termos do Contrato de Serviços. O Banco Mundial só efetuará os pagamentos mediante solicitações do Mutuário e aprovação do Banco Mundial, nos termos do Contrato de Empréstimo e estará sujeito em todos os aspectos aos termos e condições daquele Acordo. A menos que o Banco Mundial venha a concordar em contrário, nenhuma das partes, além do Mutuário, poderá reivindicar qualquer direito proveniente do Acordo de Empréstimo ou ter qualquer direito aos recursos do empréstimo.

3. Práticas Corruptas ou Fraudulentas

3.1 É política do Banco exigir que os Mutuários (inclusive os beneficiários de empréstimos do Banco), assim como os licitantes, fornecedores e contratados e seus subcontratados nos termos dos contratos financiados pelo Banco, observem o mais elevado padrão de ética durante a aquisição e execução dos contratos.³ Em cumprimento a esta política, o Banco:

a. Define, para fins desta provisão, os termos abaixo, como segue:

(i) “prática corrupta”⁴ significa oferecer, doar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer artigo de valor para influenciar indevidamente a ação de qualquer outra parte;

(ii) “prática fraudulenta”⁵ significa qualquer ato ou omissão, inclusive declaração falsa, que consciente ou inconscientemente influencia, ou tenta influenciar uma parte para obter um benefício financeiro, ou qualquer

outro benefício, ou, ainda, para evitar uma obrigação;

(iii) “prática de colusão”⁶ significa um arranjo entre duas ou mais partes, visando obter um fim impróprio, inclusive influenciar indevidamente as ações da outra parte;

(i) “prática de coerção”⁷ significa impedir ou prejudicar, ou ameaçar impedir ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou a propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) “prática obstrutiva” significa

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar prova material para a investigação, ou prestar falsas declarações aos investigadores para impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para evitar que esta revele fatos conhecidos relevantes à investigação, ou para evitar que esta busque pela investigação; ou,

(bb) agir intencionalmente para impedir materialmente o exercício da supervisão e dos direitos de auditoria do Banco, nos termos do parágrafo 1.14 (e) das Diretrizes de Compra do Banco.

b.Rejeitará uma proposta para adjudicação se confirmar que o Licitante recomendado para a adjudicação se envolveu em práticas de corrupção, fraude, colusão, coerção ou obstrutivas na concorrência pelo contrato em questão;

c.Cancelará a parte do empréstimo alocada a um contrato caso confirme que, em algum momento, os representantes do Mutuário ou de um beneficiário se envolveram em práticas de corrupção, fraude, colusão, coerção ou obstrutivas durante a aquisição ou execução daquele contrato, sem que o Mutuário tenha adotado ações tempestivas e apropriadas para remediar a situação de forma satisfatória para o Banco;

d.Sancionará a pessoa jurídica ou física, inclusive declarando-a inelegível, quer indefinidamente ou por um prazo estabelecido, para adjudicação de contrato financiado pelo Banco se, a qualquer momento, confirmar que elas se envolveram, diretamente ou por meio de um agente, em práticas de corrupção, fraude, colusão, coerção ou obstrutiva na concorrência ou execução de um contrato financiado pelo Banco; e,

(e) Terá direito a requerer a inclusão de uma provisão nos documentos de licitação e nos contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes, fornecedores, contratados e consultores permitam que o Banco

inspecione suas contas e registros, bem como outros documentos relativos à submissão da Proposta e desempenho do contrato, e proceda à auditoria dos mesmos utilizando auditores nomeados pelo Banco.

3.2 Além disso, os Licitantes deverão estar cientes do disposto nas Cláusulas 1.7 e 2.6.1 das Condições Gerais do Contrato.

4. Licitantes Elegíveis

4.1 Este Aviso de Licitação está aberto a todos os licitantes de países elegíveis, definidos nas Diretrizes de Compras. Qualquer material, equipamento e serviço a ser usado na execução do Contrato deve ser originário de países elegíveis.

4.2 Todos os Licitantes deverão apresentar, conforme a Seção III, Formulários de Proposta, uma declaração de que o Licitante (incluindo todos os consorciados e subcontratados) não está associado, tampouco o esteve anteriormente, quer direta ou indiretamente, à consultora ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto, as especificações e outros documentos do Projeto, ou que tenha sido indicado como Gerente de Projeto para o Contrato. Uma empresa contratada pelo Mutuário para prestar Serviços de Consultoria para a elaboração ou supervisão dos Serviços, e qualquer de seus afiliados, não será elegível para a licitação.

4.3 As empresas estatais no país do Contratante somente poderão participar se for legal e financeiramente autônomo, funcionarem segundo a legislação comercial e não forem órgãos dependentes do Contratante.

4.4 O acordo de empréstimo proíbe um saque da conta de empréstimo para qualquer pagamento a pessoas físicas ou entidades, ou para qualquer importação de bens, caso tal pagamento ou importação, até onde for de conhecimento do Banco, seja proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

4.5 Os licitantes não devem estar sob inelegibilidade por práticas de corrupção e fraude, declarada pelo Banco nos termos das IAL, Subcláusula 3.1.

5. Qualificação do Licitante

5.1 Todos os Licitantes devem fornecer conforme Seção III, Formulários de Licitação, uma descrição preliminar do método e do plano do trabalho proposto, incluindo desenhos e gráficos, quando necessário.

5.2 No caso de pré-qualificação de potenciais licitantes, **nos termos informados na FDL**, apenas as propostas dos licitantes pré-qualificados deverão ser consideradas para adjudicação do Contrato. Neste caso, as provisões das subcláusulas 5.3 a 5.6 não se aplicam. Os licitantes

qualificados devem apresentar, juntamente com suas propostas, quaisquer informações de atualização de sua candidatura à pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar em suas propostas que as informações apresentadas originalmente na pré-qualificação continuam corretas na data da apresentação da proposta. A atualização ou confirmação deve ser apresentada na Seção IV.

5.3 Caso o Contratante não realize a pré-qualificação dos potenciais licitantes, todos os licitantes devem incluir as informações e os documentos abaixo, juntamente com suas propostas, na Seção IV, a menos que seja **informado ao contrário nas IAL**:

(a) cópias dos documentos originais definindo a constituição ou situação legal, local de registro e a sede, procuração escrita em favor do signatário da Proposta, com poderes para representar o Licitante;

(b) valor monetário total dos Serviços realizados em cada um dos últimos cinco anos;

(c) Experiência em Serviços de natureza e porte semelhantes em cada um dos últimos cinco anos, e detalhes dos Serviços em andamento ou contratualmente acertados, assim como nome e endereço de clientes que possam ser contatados para maiores informações sobre esses contratos;

(d) lista contendo os principais tipos de equipamentos para execução do Contrato;

(e) qualificações e experiência do principal pessoal técnico e administrativo no local, proposto para o Contrato;

(f) relatórios da situação financeira do Licitante, como demonstrativos de lucro e perdas e os relatórios de auditoria dos cinco últimos anos;

(g) comprovação da adequação do capital de giro para este Contrato (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros);

(h) autorização ao Contratante para pedir referências aos Bancos do Licitante;

(i) informações referentes a litígio, atual ou nos últimos cinco anos, no qual o Licitante esteja envolvido, as partes interessadas, e o montante envolvido; e,

(j) propostas de subcontratação de componentes do

Serviço, totalizando mais de 10 por cento do Preço do Contrato.

5.4 As propostas submetidas por um consórcio de duas ou mais firmas associadas deverão atender às seguintes exigências, salvo indicado em contrário na **Folha de Dados**:

(a) a Proposta deverá incluir todas as informações listadas na Subcláusula 5.3 acima para cada consorciada;

(b) a Proposta deverá ser assinada de forma a vincular todas as consorciadas;

(c) a Proposta deverá incluir uma cópia do contrato assinado pelas consorciadas, definindo a divisão de obrigações para cada participante e estabelecendo que todas as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com seus termos; também poderá ser aceito um Termo de Intenção de formação de consórcio caso venha a vencer o certame, ser assinado por todas as consorciadas e apresentado junto com a proposta e uma cópia do acordo proposto;

(d) uma das consorciadas deverá ser designada responsável e autorizada a assumir responsabilidades e receber instruções em nome de todas as consorciadas; e,

(e) a execução do Contrato inteiro, inclusive o pagamento, deverá ser feito exclusivamente com a consorciada responsável.

5.5 Para se qualificar para a adjudicação do Contrato, os licitantes deverão atender aos critérios mínimos de qualificação abaixo especificados:

(a) volume anual de serviços no mínimo no valor **especificado na Folha de Dados**;

(b) experiência como principal contratado na execução de, pelo menos, dois contratos de serviços de natureza e complexidade equivalentes aos Serviços nos últimos 5 anos (para atender a este requisito, pelo menos 70% dos contratos de serviços citados deverão ter sido concluídos), como **especificado na Folha de Dados**;

(c) propostas para a aquisição oportuna dos equipamentos **relacionados na Folha de Dados** (próprios, arrendados, alugados, etc.);

(d) um Gerente de Contrato com experiência de cinco anos em Serviços de natureza e volume equivalentes, inclusive um mínimo de três anos como Gerente; e,

(e) ativos líquidos e linhas de crédito, deduzidos outros compromissos contratuais e excluindo quaisquer pré-pagamentos que possam ser efetuados nos termos do Contrato, de no mínimo o valor especificado na **Folha de Dados**.

Um histórico consistente de litígios ou sentenças de arbitragem contra o Proponente ou qualquer consorciada poderá resultar em desqualificação.

5.6 Os números de cada consorciado deverão ser somados, a fim de se determinar se o Licitante atende aos critérios mínimos de qualificação das Instruções aos Licitantes, Subcláusula 4.4(a), (b) e (c). Contudo, para que um consórcio se qualifique, a consorciada responsável deverá atender a pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual e as outras consorciadas deverão atender a, no mínimo, 25% dos critérios. O não cumprimento com esta exigência resultará na rejeição da proposta do consórcio. A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar o cumprimento do Licitante com os critérios de qualificação, salvo se disposto em contrário na **Folha de Dados**.

6. Uma Proposta por Licitante

6.1 Cada Licitante deverá apresentar uma única proposta, seja individualmente, seja como consorciada. Se um Licitante apresentar ou participar de mais de uma Proposta (que não seja como subcontratado ou no caso de propostas alternativas que tenham sido autorizadas ou solicitadas), todas as propostas em que tal Licitante participar serão desclassificadas.

7. Custo da Proposta

7.1 O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à elaboração e apresentação de sua Proposta, não devendo o Contratante, de forma alguma, ser responsabilizado por esses custos.

8. Visita ao local

8.1 O Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, é incentivado a visitar e examinar o Local dos Serviços solicitados e sua vizinhança, para obter todas as informações necessárias para a elaboração da Proposta e para assinar um contrato para os Serviços. Os custos da visitação ao Local ficarão a cargo exclusivo do Licitante.

B. Documentos de Licitação

9. Conteúdo dos Documentos de

9.1 O conjunto de documentos de licitação compreende os documentos abaixo relacionados e os adendos emitidos nos

Licitação

termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 11:

Seção I: Instruções aos Licitantes

Seção II. Folha de Dados

Seção III: Formulários de Licitação

Seção IV. Países Elegíveis

Seção V. Cronograma de Atividade

Seção VI. Condições Gerais do Contrato

Seção VII. Condições Especiais de Contrato

Seção VIII. Especificações de Desempenho e Desenhos (quando cabível)

Seção IX Formulários de Contrato

9.2 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, prazos e especificações dos documentos de licitação. O não fornecimento de todas as informações exigidas nos documentos de licitação ou a não apresentação de uma proposta substancialmente adequada a todos os aspectos dos documentos de licitação poderão causar a rejeição de sua proposta e são de inteiro risco do Licitante. As Seções III, V e IX deverão ser preenchidas e devolvidas com a Proposta, no número de vias especificado na **Folha de Dados**.

10. Esclarecimentos aos Documentos de Licitação

10.1 Um provável Licitante que queira esclarecimentos sobre os documentos de licitação poderá contatar o Contratante por escrito ou por cabo ("cabo" inclui telex e fax) no endereço do Contratante indicado no Aviso de Licitação. O Contratante responderá a qualquer solicitação de esclarecimento recebida até 14 dias antes do prazo final para apresentação das propostas. As cópias da resposta do Contratante serão encaminhadas para todos os que retiraram os documentos de licitação, inclusive uma descrição da pergunta, porém sem identificar a fonte.

11. Modificação nos Documentos de Licitação

11.1 Antes da data final para apresentação das propostas, o Contratante poderá modificar os documentos de licitação através de adendos.

11.2 Qualquer adendo emitido será parte integrante dos documentos de licitação e deverão ser informados por escrito ou por cabo a todos os que retiraram os documentos de licitação. Os potenciais licitantes devem acusar ao Contratante o recebimento de cada adendo, por cabo.

11.3 Para que os Licitantes disponham de tempo

suficiente para levar os adendos em consideração na elaboração das Propostas, o Contratante deverá prorrogar, como necessário, a data de apresentação das propostas, de acordo com as Instruções aos Licitantes, Cláusula 21.2.

C. Elaboração das Propostas

12. Idioma da proposta

12.1 A proposta elaborada pelo Licitante, bem como qualquer correspondência e documentos referentes à proposta, trocados entre o Licitante e o Contratante, deverão ser redigidos no idioma **especificado na Folha de Dados**. Os documentos de suporte e a literatura impressa fornecidos pelo Licitante poderão estar em outro idioma, desde que acompanhados por uma tradução exata dos trechos pertinentes no idioma especificado na Folha de Dados. Neste caso, para fins de interpretação da Proposta, a tradução deverá prevalecer.

13. Documentos Que Compõem a Proposta

13.1 A Proposta apresentada pelo Licitante compreenderá o seguinte:

- (a) O Formulário de Proposta (como indicado na Seção III);
- b. Garantia da Proposta;
- c. Cronograma de Atividade com Preço;
- (d) Formulário e Documentos de Informações de Qualificação;
- (e) Ofertas alternativas, quando solicitado;

e qualquer outro material que deva ser preenchido e fornecido pelos licitantes da forma especificada na **Folha de Dados**.

13.2 Os Licitantes que apresentarem propostas para este contrato juntamente com outros contratos definidos nas Instruções aos Licitantes, como um pacote, indicarão este fato na proposta, bem como qualquer desconto oferecido no caso de adjudicação de mais de um contrato.

14. Preços da Proposta

14.1 O Contrato será para os Serviços, conforme descritos no Apêndice A do contrato e nas Especificações, Seção VIII, com base no Cronograma de Atividades com Preços, Seção V, apresentado pelo Licitante.

14.2 O Licitante deverá preencher todos os preços e tarifas de todos os itens dos Serviços descritos nas Especificações (ou nos Termos de Referência) da Seção VIII e relacionados no Cronograma de Atividades, Seção V. Os itens cujos preços ou tarifas não forem fornecidos pelo

Licitante não serão pagos pelo Contratante ao serem executados, sendo considerados cobertos por outros preços e tarifas do Cronograma de Atividades.

14.3 Todas as taxas, impostos e outros tributos devidos pelo Prestador dos Serviços por conta do Contrato, ou por qualquer outro motivo, em vigor até 28 dias antes do prazo final de apresentação das propostas, deverão ser incluídos no valor total da Proposta apresentada pelo Licitante.

14.4 Caso previsto na **Folha de Dados**, os preços e tarifas cotados pelo Licitante estarão sujeitos a reajuste durante a execução do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula 6.6 das Condições Gerais do Contrato e/ou Condições Especiais de Contrato. O Licitante deverá anexar à sua Proposta todas as informações exigidas nas Condições Especiais do Contrato e nas Condições Gerais do Contrato.

14.5 Para fins de determinação da remuneração devida por Serviços adicionais, o Licitante deverá apresentar a descrição do valor do pagamento integral, na forma dos Apêndices D e E do Contrato.

15. Moedas da Proposta e de Pagamento

15.1 O valor do pagamento integral deverá ser cotado separadamente pelo Licitante, nas seguintes moedas:

(a) para os insumos dos Serviços que o Licitante espera fornecer de dentro do país do Contratante, os preços deverão ser cotados na moeda do país do Contratante, salvo indicado em contrário na **Folha de Dados**; e,

(b) para os insumos dos Serviços que o Licitante espera fornecer de fora do país do Contratante, os preços deverão ser cotados em até três moedas de qualquer país membro do Banco.

15.2 Na Proposta, os Licitantes devem apresentar detalhes de suas necessidades previstas de moeda estrangeira.

15.3 O Contratante pode solicitar aos Licitantes que justifiquem a demanda por moeda estrangeira e que consubstanciem que os valores incluídos no Valor Total são razoáveis e atendem às Instruções aos Licitantes, Subcláusula 15.1.

16. Validade da Proposta

16.1 As Propostas deve ter a validade especificada **nas Folhas de Dados da Licitação**.

16.2 Em situações excepcionais, o Contratante pode solicitar aos Licitantes que estendam a validade da proposta por um período determinado. A solicitação e as respostas dos licitantes devem ser por escrito ou por cabo. Um

Licitante pode recusar a solicitação sem execução da Garantia da Proposta. Um Licitante que concorde com a solicitação não será solicitado, tampouco poderá realizar qualquer outra alteração na Proposta, mas deverá estender a validade da Garantia da Proposta pelo período da extensão, cumprindo com as Instruções ao Licitante, Cláusula 17, em todos os aspectos.

16.3 No caso de contratos com o Valor do Contrato fixo (não sujeito a reajuste), se o período de validade for prorrogado por mais de 60 dias, os valores devidos em moeda local e estrangeira ao Licitante escolhido para a adjudicação do contrato deverão ser incrementados, aplicando-se tanto ao componente de moeda local quanto de moeda estrangeira dos pagamentos, respectivamente, os fatores especificados na solicitação de extensão, pelo período superior a 60 dias após o vencimento da validade inicial das propostas, até a notificação da adjudicação. A avaliação da Proposta será baseada nos valores da Proposta, sem levar em consideração a correção acima.

17. Garantia da Proposta

17.1 Como parte de sua proposta, o Licitante deverá fornecer uma Garantia da Proposta ou uma Declaração de Garantia de Proposta, caso necessário, segundo as especificações da **Folha de Dados**.

17.2 A Garantia da Proposta deverá ser no valor **especificado na Folha de Dados**, denominada na moeda do País do Contratante ou em uma moeda livremente conversível, e deverá:

- (a) a critério do licitante, ser na forma de uma carta de crédito ou garantia bancária de uma instituição bancária, ou um seguro-garantia;
- (b) ser emitida por uma instituição idônea escolhida pelo licitante e de qualquer país elegível. Se a instituição emitente do seguro-garantia for de fora do País do Contratante, é necessário que tenha uma instituição financeira correspondente no País do Contratante para que seja executável.
- (c) estar de acordo com uma das formas de Garantia da Proposta apresentadas na Seção IX, Formulários de Contrato, ou outra forma aprovada pelo Contratante anteriormente à apresentação da proposta;
- (d) ser imediatamente pagável mediante demanda por escrito do Contratante, caso sejam reivindicadas as condições listadas nas Instruções aos Licitantes, Subcláusula 17,5;

(e) ser apresentada no formulário original; não serão aceitas cópias;

(f) permanecer válida por 28 dias além da validade das propostas e suas extensões, quando aplicável, nos termos das Instruções aos Licitantes, Subcláusula 16.2;

17.3 Caso seja exigido uma Garantia de Proposta ou uma Declaração de Garantia da Proposta, nos termos das Instruções aos Licitantes Subcláusula 17.1, qualquer proposta que não estiver acompanhada de uma Garantia de Proposta ou Declaração de Garantia de Proposta adequados, nos termos das Instruções aos Licitantes, Subcláusula 17.1, será rejeitada pelo Contratado como não responsiva.

17.4 A Garantia da Proposta dos licitantes perdedores será devolvida assim que possível, após o Licitante Vencedor haver fornecido a Garantia de Execução, nos termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 35.

17.5 O Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta podem ser executados:

(a) se um Licitante retirar a Proposta durante a validade da proposta especificada pelo Licitante no Formulário de Apresentação de Proposta, exceto provisão contrária nas Instruções aos Licitantes, Subcláusula 16.2; ou,

(b) se o Licitante vencedor:

- i. Não assinar o contrato nos termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 34;
- ii. Não apresentar uma Garantia de Execução nos termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 35.

17.6 A Garantia de Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta de um consórcio deve ser em nome do consórcio que apresenta a proposta. Caso o consórcio não tenha sido legalmente constituído à época da licitação, o Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta deve ser nos nomes de todos os futuros consorciados designados na carta de intenção de constituição de um consórcio.

18. Propostas alternativas dos Licitantes

18.1 Exceto por provisão contrária nas Folhas de Dados da Licitação, não serão consideradas propostas alternativas.

18.2 Quando forem expressamente solicitados prazos alternativos para finalização, a **Folha de Dados** incluirá

uma declaração expressa para este fim, assim como o método de avaliação os diferentes prazos de finalização.

18.3 Exceto provisão contrária nas Instruções aos Licitantes, Subcláusula 18.4, os licitantes que desejarem oferecer alternativas técnicas às exigências dos Documentos de Licitação deverão primeiramente apresentar uma Proposta que atenda às exigências dos documentos de licitação, incluindo o escopo, dados técnicos básicos, documentos gráficos e especificações. Além de apresentar a Proposta básica, o Licitante deverá fornecer todas as informações necessárias a uma completa avaliação da alternativa pelo Contratante, incluindo cálculos, especificações técnicas, discriminação de preços, métodos de trabalho propostos e outros detalhes pertinentes. Somente as alternativas técnicas, caso haja, do Licitante que apresentar a proposta de preço mais baixo e que atenda aos requisitos técnicos básicos, serão consideradas pelo Contratante. As alternativas para os níveis especificados de desempenho não serão aceitas.

18.4 **Quando a Folha de Dados permitir**, os Licitantes poderão apresentar soluções técnicas alternativas para partes específicas dos Serviços e essas partes serão descritas nas Especificações (ou Termos de Referência) e nos Desenhos, Seção VIII. Neste caso, o método de avaliação destas alternativas será **apresentado na Folha de Dados**.

19. Formato e Assinatura da Proposta

19.1 O Licitante deverá preparar um original dos documentos que compõem a Proposta, como descrito na Cláusula 11 das Instruções aos Licitantes, juntamente com um volume contendo o Formulário da Proposta e indicando claramente "Original". Além disto, o Licitante deverá apresentar cópias da Proposta **no número especificado na Folha de Dados**, claramente indicadas como "Cópias". Em caso de discrepância entre elas, o original deverá prevalecer.

19.2 O original e todas as cópias da Proposta deverão ser datilografados ou escritos com tinta indelével e assinados pelo Licitante ou por pessoa ou pessoas devidamente autorizada(s) a assinar em seu nome, conforme as Subcláusulas 5.3 (a) ou 5.4 (b), conforme o caso. Todas as páginas da Proposta onde tenham sido feitos inserções ou correções deverão ser rubricadas pelo(s) signatários(s) da Proposta.

19.3 A proposta não deverá conter alterações ou acréscimos, exceto aqueles destinados ao cumprimento das instruções do Contratante, ou quando necessário para a correção de erros cometidos pelos Licitantes, caso em que

deverá ser devidamente rubricada pelo(s) signatário(s) da Proposta.

D. Elaboração das Propostas

20. Lacre e Identificação das Propostas

20.1 O Licitante deverá apresentar o original e todas as cópias da Proposta em dois envelopes internos e um envelope externo, identificando os envelopes internos como “Original” e “Cópias”.

20.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) ser endereçados ao Contratante no endereço constante da **Folha de Dados**;

(b) trazer o nome e número de identificação do Contrato, **conforme definido na Folha de Dados** e nas Condições Especiais do Contrato; e,

(c) trazer um aviso para não serem abertos antes da hora e data previstas para a abertura das Propostas, **definidas na Folha de Dados**.

20.3 Além da identificação exigida nas Instruções aos Licitantes, Subcláusula 20.2, os envelopes internos deverão indicar o nome e o endereço do Licitante, para que a Proposta possa ser devolvida fechada, caso seja declarada retardatária, nos termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 22.

20.4 Caso o envelope externo não esteja lacrado e identificado como supracitado, o Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura antecipada da Proposta.

21. Prazo Final para Apresentação das Propostas

21.1 As Propostas deverão ser entregues ao Contratante no endereço especificado acima, até a hora e data **especificadas na Folha de Dados**.

21.2 O Contratante poderá estender o prazo para apresentação das propostas através de um adendo, de acordo com as Instruções aos Licitantes, Cláusula 11, caso em que os direitos e obrigações do Contratante e dos licitantes anteriormente sujeitos ao prazo original ficarão sujeitos ao novo prazo.

22. Propostas Entregues com Atraso

22. Qualquer Proposta recebida pelo Contratante após o prazo previsto nas Instruções aos Licitantes, Cláusula 21 será devolvida intacta ao Licitante.

23. Modificação e Retiradas das Propostas

23.1 Os Licitantes poderão modificar ou retirar suas propostas, notificando por escrito antes do prazo final descrito nas Instruções aos Licitantes, Cláusula 21.

23.2 Cada notificação de modificação ou retirada da Proposta pelos Licitantes deverá ser preparada, lacrada, identificada e entregue de acordo com as Instruções aos Licitantes, Cláusulas 19 e 20, com os envelopes internos e externos marcados também como "Modificação" ou

“Retirada,” conforme o caso.

23.3 Nenhuma Proposta poderá ser modificada após o prazo final para apresentação das Propostas.

23.4 A retirada de uma Proposta entre o prazo final de apresentação e a expiração da validade da Proposta indicado na Folha de Dados, ou em sua prorrogação, de acordo com as Instruções aos Licitantes, Subcláusula 16.2, poderá resultar na execução da Garantia da Proposta, conforme previsto nas Instruções aos Licitantes, Subcláusula 17.

23.5 Os Licitantes só poderão oferecer descontos ou modificar os preços das suas propostas através de alterações da Proposta, de acordo com esta cláusula, ou incluídas na proposta originalmente apresentada.

E. Abertura e Avaliação da Proposta

24. Abertura da Proposta

24.1 O Contratante abrirá as propostas, inclusive as modificações feitas nos termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 23, na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem na hora e no local **especificados na Folha de Dados**.

24.2 Os envelopes identificados como “Retirada” serão abertos e lidos em voz alta, primeiramente. As Propostas para as quais foi apresentado um aviso de retirada aceitável nos termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 23, não serão abertas.

24.3 Os nomes dos Licitantes, os preços das Propostas, o valor total de cada Proposta e de cada Proposta alternativa (caso tenham sido solicitadas ou permitidas), quaisquer descontos, modificações ou retiradas de Propostas, a existência ou não da Garantia de Proposta, e quaisquer outros detalhes que o Contratante julgar apropriado serão anunciados por ele na abertura. Nenhuma proposta será rejeitada na abertura da proposta, exceto no caso de propostas submetidas em atraso (Instruções aos Licitantes, Cláusula 22). As Propostas e modificações submetidas no termo das Instruções aos Licitantes, Cláusula 23, que não forem abertas e lidas na abertura da proposta, não serão consideradas para avaliação posterior, independentemente das circunstâncias. As propostas em atraso e as retiradas serão devolvidas lacradas aos licitantes.

24.4 O Contratante preparará atas da abertura das Propostas, incluindo as informações divulgadas aos presentes, de acordo com as Instruções aos Licitantes, Subcláusula 24.3.

25. Confidencialidade do Processo

25.1 As informações referentes ao julgamento, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas, bem como as recomendações para adjudicação do contrato, não deverão ser divulgadas aos licitantes ou a qualquer outra pessoa que não

esteja oficialmente envolvida no processo, até que o Licitante vencedor seja notificado da adjudicação. Qualquer tentativa de parte de um Licitante para influenciar o Contratante no processamento das propostas ou na recomendação da adjudicação poderá levar à rejeição de sua Proposta.

25.2 Se, após a notificação da adjudicação, um licitante desejar averiguar os motivos pelos quais a sua proposta não foi escolhida, ele deverá encaminhar seu pedido ao Contratante, que dará explicação por escrito. Qualquer solicitação de explicação feita por um licitante deverá dizer respeito apenas à sua proposta. As solicitações de informações sobre a proposta de competidores não serão analisadas.

26. Esclarecimento das propostas

26.1 Para auxiliar a análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante apresente esclarecimentos sobre sua proposta, inclusive a discriminação de preços do Cronograma de Atividades e outras informações que o Contratante possa requerer. O pedido de esclarecimento e a resposta deverão ser por escrito ou por cabo, telex ou fax. No entanto, nenhuma mudança no preço ou no conteúdo da Proposta deverá ser solicitada, oferecida ou permitida, exceto quando necessária para confirmar a correção de erros aritméticos detectados pelo Contratante na avaliação das propostas, de acordo com as Instruções aos Licitantes, Cláusula 28.

26.2 Segundo as Instruções aos Licitantes, Subcláusula 26.1, nenhum Licitante deve entrar em contato com o Contratante em relação a qualquer questão relativa à sua proposta, desde a abertura da proposta até a adjudicação do contrato. Caso o Licitante deseje apresentar informações adicionais ao comunicado do Contratante, ele deve fazê-lo por escrito.

26.3 Qualquer tentativa de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação da proposta ou nas decisões de adjudicação do contrato poderá resultar na rejeição da proposta daquele Licitante.

27. Análise das Propostas e Determinação da Adequação

27.1 Antes da avaliação detalhada das Propostas, o Contratante determinará se cada Proposta (a) atende aos critérios de elegibilidade definidos nas Instruções aos Licitantes, Cláusula 4; b) está devidamente assinada; (c) está acompanhada das garantias exigidas; e (d) atende substancialmente às exigências dos documentos de licitação.

27.2 Uma Proposta substancialmente válida é aquela que atende a todos os prazos, condições e especificações dos documentos de licitação, sem divergência ou reserva material. Uma divergência ou reserva material é aquela que: (a) afeta substancialmente o escopo, a qualidade ou a execução dos Serviços; (b) limita de forma substancial, inconsistente com os documentos de licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante decorrentes do Contrato; ou (c) sua retificação prejudica a

posição competitiva dos outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente válidas.

27.3 Caso uma Proposta não seja substancialmente adequada, ela será rejeitada pelo Contratante e não poderá se posteriormente adequada pela correção ou retirada da divergência ou da reserva que a tornam inadequada.

28. Correção de Erros

28.1 As propostas consideradas substancialmente adequadas serão analisadas pelo Contratante, em relação a erros aritméticos. Os erros aritméticos serão retificados da seguinte forma: se houver uma discrepância entre os valores unitários e o valor total obtido pela multiplicação do valor unitário pela quantidade, o valor unitário deverá prevalecer e o valor total será corrigido. Se houver um erro no total, correspondente à adição ou subtração dos subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido. Em caso de discrepância entre os valores em algarismos e o valor por extenso, este prevalecerá.

28.2 O valor informado na Proposta será ajustado pelo Licitante de acordo com o procedimento acima para correção de erros e, com a anuência do Licitante, será considerado vinculante ao Licitante. Caso o Licitante não aceite o valor corrigido, a Proposta será rejeitada, podendo a Garantia da Proposta ser executada de acordo com as Instruções aos Licitantes, Subcláusula 17.5 (b).

29. Moeda para avaliação da Proposta

29.1 O Contratante converterá os valores em diversas moedas, nas quais o Preço da Proposta, corrigido nos termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 28, será pago (excluindo-se as Somas de Provisão, mas incluindo o Serviço por Jornada de Trabalho quando cotado de forma competitiva) para:

(a) a moeda do país do Contratante à taxa de venda para transações similares, estabelecida pela autoridade **especificada na Folha de Dados** na data **estipulada naquele documento**;

ou

(b) uma moeda amplamente utilizada no comércio internacional, como o dólar americano, **estipulada na Folha de Dados**, à taxa de venda publicada na imprensa internacional **determinada na Folha de Dados** na data também determinada naquele documento, nos montantes devidos em moeda estrangeira; e, à taxa de venda para transações similares estabelecida pela mesma autoridade especificada nas Instruções aos Licitantes, Subcláusula 29.1 (a) acima, na data **estipulada na Folha de Dados** no montante devido na moeda do país do Contratante.

30. Avaliação e Comparação das Propostas

30.1 O Licitante avaliará e comparará apenas as propostas consideradas substancialmente adequadas, segundo as Instruções aos Licitantes, Cláusula 27.

30.2 Na avaliação das propostas, o Contratante determinará o preço da Proposta avaliado para cada Proposta, ajustando-o da

seguinte forma:

(a) fazendo a correção dos erros nos termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 28;

(b) excluindo os valores provisórios e a provisão no Cronograma de Atividades, Seção V, para contingências, porém incluindo Serviços por Jornada de Trabalho, quando exigidos nas Especificações (ou nos Termos de Referência) da Seção VIII;

(c) fazendo um ajuste apropriado para qualquer outra variação, divergências ou propostas alternativas aceitáveis, apresentadas de acordo com as Instruções aos Licitantes, Cláusula 18; e,

(d) fazendo os ajustes apropriados para refletir os descontos ou outras modificações de preços, de acordo com as Instruções aos Licitantes Subcláusula 23.5.

30.3 O Contratante se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer variação, divergência ou oferta alternativa. As variações, divergências, ofertas alternativas e outros fatores que excedam as exigências do edital ou resultem em benefícios não solicitados pelo Contratante não serão considerados na avaliação da Proposta.

30.4 O efeito estimado de qualquer condição de reajuste de preços conforme a Subcláusula 7.6 das Condições Gerais do Contrato, durante o período de implementação do Contrato, não será levado em consideração na avaliação da Proposta.

31. Preferência por Licitantes Nacionais

31.1 Os licitantes nacionais não são elegíveis a qualquer margem de preferência na avaliação da Proposta.

F. Adjudicação do Contrato

32. Critérios de Adjudicação

32.1 Sujeito às Instruções aos Licitantes, Cláusula 33, o Contratante adjudicará o Contrato ao Licitante cuja Proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos documentos de licitação, e que tenha oferecido a Proposta com o preço mais baixo, desde que tal Licitante tenha sido considerado: (a) elegível segundo os termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 4, e (b) qualificado segundo os termos das Instruções aos licitantes, Cláusula 5.

32.2 Caso, nos termos das Instruções aos Licitantes, Subcláusula 13.2, este contrato seja na forma de contrato fracionado (*slice and package*), o Preço de Proposta mais baixo será determinado na avaliação do contrato juntamente com outros contratos a serem adjudicados simultaneamente. Será levado em consideração qualquer desconto oferecido pelos Licitantes para a adjudicação de mais de um contrato.

33. Direito do Contratante a Aceitar

33.1 Não obstante a Cláusula 32 das Instruções aos Licitantes, o Contratante se reserva o direito a aceitar ou rejeitar qualquer

qualquer Proposta ou Rejeitar todas ou qualquer Proposta

Proposta, anular o processo licitatório e rejeitar todas as propostas, a qualquer momento antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade perante qualquer dos Licitantes afetados, ou em qualquer obrigação de informar a Licitante ou Licitantes sobre os motivos para sua decisão.

34. Notificação da Adjudicação e Assinatura do Contrato

34.1 O Contratante informará a adjudicação do contrato ao Licitante cuja Proposta for aceita, antes da expiração da validade da Proposta, por cabo, telex ou fax, confirmado por carta registrada do Contratante. Essa carta (doravante e nas Condições do Contrato chamada de "Carta de Aceitação") indicará o valor que o Contratante pagará ao prestador dos Serviços pela execução, conclusão e manutenção dos Serviços, conforme indicado no Contrato (doravante e no Contrato chamado de "Preço do Contrato").

34.2 A notificação de adjudicação constituirá a formação do Contrato.

34.3 O Contrato, como apresentado nos documentos de licitação, incorporará todos os acordos entre o Contratante e o Licitante vencedor. Ele será assinado pelo Contratante e enviado ao Licitante vencedor, junto com a Carta de Aceitação. No prazo de 21 dias a contar do recebimento do Contrato, o Licitante vencedor deverá assinar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante, junto com o Garantia de Execução exigido pela Cláusula 35.

34.4 Após atender às Instruções aos Licitantes, Subcláusula 34.3, o Contratante imediatamente informará aos Licitantes perdedores o nome do Licitante vencedor e que a garantia de proposta será devolvida na maior brevidade possível.

34.5 Caso após a notificação de adjudicação um licitante deseje conhecer os motivos para não seleção de sua proposta, ele deverá encaminhar sua solicitação ao Contratante. O Contratante imediatamente responderá, por escrito, ao Licitante perdedor.

35. Garantia de Execução

35.1 No prazo de 21 dias após o recebimento da Carta de Aceitação, o Licitante vencedor deverá fornecer ao Contratante uma Garantia de Execução, no valor e na forma (Garantia Bancária e/ou Garantia de Cumprimento (*Performance Bond*)) **estipulados na Folha de Dados**, denominada no tipo e proporções de moedas da Carta de Aceitação e de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

35.2 Caso o Licitante vencedor apresente uma Garantia de Execução na forma de Garantia Bancária, esta deverá ser emitida ou (a) à escolha do Licitante, por um banco localizado no país do Contratante ou por um banco estrangeiro através de um banco correspondente localizado no país do Contratante, ou (b) com a anuência do Contratante, diretamente por um banco estrangeiro aceitável para o Contratante.

35.3 Caso o Licitante vencedor apresente a Garantia de Execução na forma de Garantia de Cumprimento, esta deverá ser emitida por um avalista escolhido pelo Licitante e aceitável para o Contratante.

35.4 O não atendimento às exigências das Instruções aos Licitantes, Subcláusula 35.1 pelo Licitante vencedor constituirá razão suficiente para o cancelamento da adjudicação e execução da Garantia da Proposta.

36. Adiantamento e Garantia

36.1 O Contratante concederá um Adiantamento sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas Condições do Contrato, sujeito ao montante **indicado na Folha de Dados**.

37. Mediador

37.1 O Contratante propõe que a pessoa **indicada na Folha de Dados** seja designada como Mediador do Contrato, com direito a pagamento de uma taxa por hora **especificada na Folha de Dados**, além das despesas reembolsáveis. Caso o Licitante não concorde com a proposta, deverá declará-lo na Proposta. Se na Carta de Aceitação o Contratante não concordar com a designação do Mediador, este será designado pela Autoridade Designadora especificada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer das partes.

Seção II. Folha de Dados

Clausula de Referência das Instruções aos Licitantes

A. Geral	
1.1	O Contratante é _____. O nome e número de identificação do Contrato são _____
1.2	A Data Prevista de Término é _____
2.1	O Mutuário é _____ O Projeto é _____ O número do empréstimo/crédito é _____
5.2	Pré-qualificação _____ realizada.
5.3	A Informação de Qualificação e os formulários de Licitação a serem apresentados são os seguintes: _____
5.4	As informações necessárias para as Propostas a serem submetidas pelos consórcios são as seguintes: _____
5.5	Os critérios de qualificação na Subcláusula 4.4 sofrem as seguintes alterações: _____

5.5(a)	O volume mínimo exigido de Serviços para que o Licitante vencedor em algum dos últimos dez anos será _____
5.5(b)	A experiência que o Licitante deve comprovar deve incluir, no mínimo, a execução nos últimos 5 anos dos seguintes serviços: _____
5.5(c)	Os equipamentos essenciais a serem disponibilizados pelo Contrato, pelo Licitante vencedor, serão _____.
5.5(e)	O valor mínimo de patrimônio líquido e/ou fundos líquidos de crédito de outros compromissos contratuais do Licitante vencedor serão _____
5.5	A experiência do subcontratado _____ será levada em consideração.
B. Dados da Licitação	
9.2 e 19.1	O número de cópias da Proposta a ser preenchida e devolvida será _____
C. Preparação das Propostas	
12.1	Idioma da proposta: _____
13.1	Os materiais adicionais que devem ser preenchidos e apresentados são: _____ _____
14.4	O Contrato _____ é sujeito a reajuste de preço, segundo a Cláusula 6.6 das Condições de Contrato.
15.1	Os insumos locais devem ser cotados em _____.
16.1	A Proposta deve ser válida por _____ dias após o prazo final de apresentação de Proposta, especificado na Folha de Dados.
17.1	<i>O Licitante deve apresentar:</i> _____.
17.2	O valor da Garantia da Proposta será _____ ou um valor equivalente em moeda de livre conversão.
18.1	Propostas alternativas _____ permitidas.
18.2	<i>Prazos alternativos de término</i> _____ permitidos. Se for permitida, a variação de tempo de finalização aceitável é: _____. Se forem permitidos prazos alternativos para término, o método de avaliação será o seguinte: _____.
18.4	<i>Serão permitidas soluções técnicas alternativas para as seguintes partes dos Serviços:</i> _____. Se forem permitidas soluções técnicas alternativas, o método de avaliação será o seguinte: _____.
D. Apresentação das Propostas	
20.2	O endereço do Contratante para apresentação da Proposta é _____.

	<p>Para fins de identificação da proposta, os envelopes devem indicar:</p> <p>Contrato: _____</p> <p>Proposta / Número de Contrato: _____</p>
21.1	O prazo final para apresentação das propostas será _____.
E. Abertura e Avaliação da Proposta	
24.1	As propostas serão abertas às _____ horas do dia _____ no seguinte endereço _____.
29.1	<p>Moeda escolhida para fins de conversão a uma moeda comum.</p> <p>_____.</p> <p>Fonte da taxa de câmbio: _____</p> <p>Data da taxa de câmbio. _____.</p>
F. Adjudicação do Contrato	
35.0	A Garantia de Execução aceitável para o Contratante será na Forma Padrão de _____.
36.1	O Pagamento Adiantado será de _____ por cento do Preço do Contrato.
37.1	O Mediador proposto pelo Contratante é _____. O valor por hora de trabalho proposto pelo Mediador será _____. Os dados biográficos do Mediador proposto são a seguinte: _____.

Seção III. Formulários de Licitação

Índice de Formulários

Proposta de Prestador de Serviço

[data]

Para: [nome e endereço do Contratante]

Havendo examinado os documentos de licitação, inclusive os adendos N^{os}., nos oferecemos para executar [nome e n.º de identificação do Contrato] de acordo com as Condições do Contrato, especificações, desenhos e cronograma de atividade que acompanham esta Proposta, pelo Preço de Contrato de [valor em número], [valor por extenso] [nomes das moedas].

O Contrato deverá ser pago nas seguintes moedas:

Moeda	Valor a ser pago na moeda	Insumos para os quais a moeda estrangeira é necessária
(a)		
(b)		

Nós aceitamos a indicação de [nome proposto na Folha de Dados da Licitação] como Moderador.

[ou]

Nós não aceitamos a indicação de [nome proposto na Folha de Dados] como Moderador, e propomos, em contrapartida, que [nome] seja indicado como Moderador, cujo valor dos honorários e dados biográficos estão anexados.

Esta Proposta e a aceitação escrita da mesma constituem um Contrato vinculante entre nós. Nós entendemos que vocês não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que receberem.

Nós, pelo presente, confirmamos que esta Proposta atende aos períodos de validade da Proposta e da Garantia de Proposta, exigidos pelos documentos de licitação e especificados na Folha de Dados.

As comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato, caso o contrato nos seja adjudicado, são listadas abaixo:

Nome e endereço do agente	Valor e Moeda	Finalidade da Comissão ou
---------------------------	---------------	---------------------------

			Gratificação
(se nenhuma, colocar “nenhuma”)			

Assinatura autorizada:

Nome e Cargo do Signatário:

Nome do Licitante:

Endereço:

Informações de Qualificação

1. Licitantes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1 Constituição ou situação jurídica do Licitante: *[anexar cópia]*

Local de registro: *[informar]*

Sede: *[informar]*

Procuração do signatário da Proposta: *[anexar]*

1.2 Volume total anual de Serviços executados nos últimos cinco anos, nacional e comercial internacional especificada na Folha de Dados: *[informar]*

1.3 Serviços realizados como principal Prestador de Serviços na prestação de Serviços de natureza e volume similares nos últimos cinco anos. Os valores deverão ser informados na mesma moeda usada no item 1.2 acima. Relacione também detalhes do trabalho em andamento ou contratado, inclusive a data prevista para conclusão.

Nome e país do projeto	Nome do contratante e pessoa de contato	Tipo de Serviços prestados e ano de término	Valor do contrato
(a)			
(b)			

1.4 Principais itens de Equipamentos do Prestador de Serviços propostos para a execução dos Serviços. Relacione toda a informação solicitada abaixo. Também consulte as Instruções aos Licitantes, Subcláusula 5.4 (c).

Equipamentos	Descrição, marca e tempo (anos)	Condição (novo, bom, ruim) e quantidade disponível	Próprio, alugado (de quem?) ou adquirido (de quem?)
(a)			
(b)			

1.5 Qualificações e experiência do pessoal-chave proposto para a administração e execução do Contrato. Anexar dados biográficos. Referir-se também às Instruções aos Licitantes, Subcláusula 5.4(e) e das CGC, Cláusula 9.1.

Cargo	Nome	Anos de	Anos de
-------	------	---------	---------

experiência (geral) experiência no
cargo proposto

- (a)
- (b)

1.6 Subcontratos propostos e empresas envolvidas. Consulte as CGC, Cláusula 7.

Partes dos Serviços	Valor do subcontrato	Subcontratado (nome e endereço)	Experiência na prestação de Serviços similares
(a)			
(b)			

1.7 Relatórios financeiros dos últimos cinco anos: balanços patrimoniais, demonstrativos de lucros e perdas, relatórios de auditorias, etc. Relacionar abaixo e anexar cópias.

1.8 Evidência de acesso a recursos financeiros para atender às exigências de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito etc. Relacionar abaixo e anexar cópias de documentos comprobatórios. Nós certificamos/confirmamos que atendemos aos requisitos de elegibilidade, nos termos das Instruções aos Licitantes, Cláusula 4.

1.9 Nome, endereço e telefone, telex e fac-símile de bancos que possam fornecer referências se contatados pelo Contratante.

1.10 Informações referentes a litígio, atual ou nos últimos cinco anos, no qual o Licitante esteja ou tenha estado envolvido.

Outra parte (ou partes)	Motivo da disputa	Detalhes da decisão do litígio	Valor envolvido
(a)			
(b)			

1.11 Declaração de cumprimento com os requisitos das Instruções aos Licitantes, Subcláusula 4.2.

1.12 Programa Proposto (método e cronograma de trabalho). Descrições, desenhos e diagramas, conforme necessário, para

atender aos requisitos dos documentos de licitação.

2. Consórcios

2.1 Cada consorciada deverá prestar as informações solicitadas nos itens 1.1 - 1.11 acima.

2.2 O consórcio deverá prestar as informações solicitadas no item 1.12 acima.

2.3 Anexar a procuração do(s) signatário(s) da Proposta, autorizando a assinatura da Proposta em nome do Consórcio.

2.4 Anexar o Acordo entre todos os participantes do Consórcio (que vincule legalmente todas as consorciadas), indicando que:

(a) todas as consorciadas são solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com os termos do Contrato;

(d) uma das consorciadas será designada responsável e autorizada a assumir responsabilidades e receber instruções em nome de todas as consorciadas; e,

(e) a execução do Contrato inteiro, inclusive o pagamento, deverá ser feito exclusivamente com a consorciada responsável.

3. Requisitos Adicionais

3.1 Os Licitantes deverão apresentar quaisquer informações adicionais solicitadas na Folha de Dados e atender aos requisitos das Instruções aos Licitantes, Subcláusula 5.1, quando aplicável.

Carta de Aceitação

[papel timbrado do Contratante]

[data]

Para: *[nome e endereço do prestador de Serviço]*

Pela presente informamos que sua Proposta datada de [data], para a execução do [nome e número de identificação do Contrato mencionado nas Condições Especiais do Contrato] pelo Preço de Contrato equivalente a [valor em algarismos e por extenso] [nome da moeda], corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos Licitantes, foi aceita por nossa instituição.

Observação: Inserir uma das três opções para o segundo parágrafo. A primeira opção deverá ser usada se o Licitante não houver feito objeção ao nome proposto para Mediador. A segunda opção, se o Licitante houver feito objeção ao Mediador proposto e propôs um substituto, aceito pelo Contratante. E a terceira opção, se o Licitante houver feito objeção ao Mediador proposto e indicado um substituto, que não foi aceito pelo Contratante.

Confirmamos que *[inserir o nome proposto pelo Contratante na Folha de Dados]*,

ou

Nós aceitamos a indicação de *[nome proposto pelo licitante]* como Moderador.

ou

Nós não aceitamos que *[nome proposto pelo Licitante]* seja designado Mediador, e ao remeter uma cópia desta carta de aceitação para *[inserir o nome da Autoridade Indicadora]*, solicitamos à *[nome]* Autoridade Indicadora, que indique um Mediador de acordo com a Cláusula 37.1 das Instruções aos Licitantes.

Solicitamos que prossiga com a execução do referido contrato de prestação de Serviços, nos termos dos documentos de Contrato.

Favor devolver o Contrato anexado, devidamente assinado.

Assinatura autorizada:

Nome e Cargo do Signatário:

Nome da Agência:

Anexo: Contrato

Formulário de contrato

[papel timbrado do Contratante]

Remuneração Integral

Este CONTRATO (doravante chamado de "Contrato") é firmado aos *[dia]* dias do mês de *[mês]*, de *[ano]*, entre, de um lado, *[nome do Contratante]* (doravante chamado de "Contratante") e, do outro lado, *[nome do Prestador de Serviços]* (doravante chamado de "Prestador de Serviços").

[Obs.: no texto abaixo, as frases entre parêntese são opcionais; todas as observações deverão ser excluídas do texto final. Se o Prestador de Serviços for mais de uma entidade, o texto acima deverá ser modificado para: "... (doravante chamado de "Contratante") e, do outro lado, um consórcio composto pelas seguintes entidades, cada uma solidariamente responsável perante o Contratante por todas as obrigações do Prestador de Serviços decorrentes deste Contrato, a saber, [nome do Prestador de Serviço] e [nome do Prestador de Serviço] doravante chamados de "Prestador de Serviço").

CONSIDERANDO QUE

(a) o Contratante solicitou ao Prestador de Serviços que prestasse determinados serviços definidos nas Condições Gerais do Contrato anexadas a este Contrato (doravante chamados de "Serviços");

(b) o Prestador de Serviços, tendo declarado ao Contratante que dispõe de capacidade profissional, pessoal e recursos técnicos necessários, concordou em prestar os Serviços nos termos e condições estipulados neste Contrato, no preço de contrato de

(c) o Contratante recebeu *[ou solicitou]* um empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (doravante designado "Banco") *[ou um crédito da Associação Internacional de Desenvolvimento (doravante chamada de "Associação")]* para fazer face aos custos dos Serviços, e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo *[ou crédito]* em pagamentos elegíveis nos termos deste Contrato, entendendo-se (i) que os pagamentos pelo Banco *[ou Associação]* serão efetuados apenas a pedido do Contratante e mediante a aprovação pelo Banco *[ou Associação]*, (ii) que tais pagamentos estarão sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições do acordo de empréstimo *[ou crédito]*, e (iii) que nenhuma outra parte além do Contratante fará jus a qualquer direito decorrente do acordo de empréstimo *[ou crédito]* ou a qualquer reivindicação relativa aos recursos do empréstimo *[ou crédito]*;

EM CONSEQÜÊNCIA, as partes concordam com o seguinte:

1. Os seguintes documentos devem ser considerados e interpretados como parte deste Acordo, e a prioridade dos documentos será a seguinte:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta de Prestador de Serviço
- (c) as Condições Especiais de Contrato;
- (d) as Condições Gerais do Contrato;
- (e) as Especificações;
- (f) o Cronograma de Atividade com Preço; e,
- (g) Os seguintes Apêndices [*Obs.: se algum destes Apêndices não for utilizado, a expressão “Não Aplicável” deve ser aposta abaixo do título do Apêndice, bem como na folha anexada que leva o título do referido Apêndice*]:

Apêndice A: Descrição dos Serviços

Apêndice B: Cronograma de Pagamentos

Apêndice C: Pessoal Chave e Subcontratados

Apêndice D: Discriminação do Preço de Contrato em Moeda Estrangeira

Apêndice E: Discriminação do Preço de Contrato em Moeda Local

Apêndice F: Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante

Apêndice G: Compensação de Incentivo ao Desempenho

2. Os direitos e obrigações mútuos do Contratante e do Prestador de Serviços serão estipulados no Contrato, particularmente:

- (a) O Prestador de Serviços prestará os Serviços de acordo com as disposições do Contrato; e,
- (b) o Contratante deverá efetuar os pagamentos ao Prestador de Serviços, de acordo com as disposições do Contrato.

EM FÉ DO QUE, as Partes assinam o presente Contrato no dia e ano acima mencionados.

Em nome de *[nome do Contratante]*

[Representante Autorizado]

Em nome de *[nome do Prestador de Serviço]*

[Representante Autorizado]

[Obs.: Se o Prestador de Serviços consistir de mais de uma entidade, todas elas deverão assinar o contrato, por exemplo, da seguinte forma:]

Por cada Membro do Prestador de Serviço

[nome do membro]

[Representante Autorizado]

[nome do membro]

[Representante Autorizado]

Garantia da Proposta (Garantia Bancária)

[O Banco deve preencher este Formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções apresentadas].

Beneficiário:

Data: _____

GARANTIA DE PROPOSTA No.: _____

Fomos informados que _____ (doravante chamado “o Licitante”) apresentou uma proposta (doravante chamada “a Proposta”) para a execução de _____ em relação ao Aviso de Licitação N°. _____ (“o Aviso de Licitação”).

Além do mais, fomos informados que, segundo suas condições, as propostas devem ter o suporte de uma garantia de proposta.

Por solicitação do Licitante, nós _____ nos comprometemos, irrevogavelmente, a pagar qualquer montante não superior ao valor total de _____ (_____) mediante o recebimento da primeira demanda, por escrito, acompanhada de uma declaração por escrito, informando que o Licitante não cumpriu com sua obrigação (ou obrigações) nos termos das condições da proposta, porque o Licitante:

(a) Retirou sua Proposta durante o período de validade especificado pelo Licitante no Formulário de Proposta; ou,

(b) tendo sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da proposta: (i) não executa ou se recusa a executar o Formulário de Contrato; ou, (ii) não apresenta ou se recusa a apresentar a garantia de execução, quando exigida, nos termos das Instruções aos Licitantes.

Esta garantia expirará: (a) se o Licitante for o vencedor, mediante o recebimento, de nossa parte, das cópias do contrato assinadas pelo Licitante e da garantia de execução emitida aos senhores, por instrução do Licitante; ou, (b) se o Licitante não for o vencedor, (i) mediante o recebimento, de nossa parte, de uma cópia de seu comunicado ao Licitante informando o nome do vencedor; ou (ii) vinte e oito dias após a expiração da validade da Proposta do Licitante, o que acontecer primeiro.

Conseqüentemente, é necessário que recebamos em nosso escritório qualquer demanda por pagamento nos termos desta garantia antes daquela data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda, Publicação ICC N°. 458.

[assinatura(s)]

Garantia da Proposta (Garantia Bancária de Execução)

[O Avalista deve preencher este Formulário de Garantia Bancária de Execução segundo as instruções apresentadas].

GARANTIA Nº. _____

POR ESTA GARANTIA _____ como Principal (doravante chamada “Principal”), e _____, **autorizado a movimentar negócios em** _____, como Avalista (doravante chamada de “Avalista”), se vinculam a _____ como Credor da Obrigação (doravante chamado de “Comprador”) no valor de _____⁸, por cujo pagamento a ser efetiva e integralmente realizado, nós, o Principal e o Avalista, nos comprometemos, assim como a nossos sucessores e cessionários, solidária e irrevogavelmente pelos presentes.

CONSIDERANDO QUE o Principal apresentou uma Proposta escrita ao Comprador, datada no ____ dia de _____, 20__, para a construção de _____ (doravante chamada de “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Principal:

- a. Retirar a sua Proposta durante o período de validade especificado no Formulário de Proposta; ou,
- b. For notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da proposta: (i) não executar ou se recusar a executar o Formulário de Contrato; ou, (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução, quando exigida, nos termos das Instruções aos Licitantes.

então o Avalista se compromete a pagar imediatamente ao Comprador, até ao valor acima, por ocasião do recebimento de sua primeira cobrança, sem que o Comprador tenha que substanciar sua cobrança, desde que, em sua cobrança, o Comprador declare que o valor cobrado lhe é devido, face à ocorrência de qualquer dos eventos supracitados, especificando o evento (ou eventos) ocorrido.

O Avalista concorda que esta obrigação permanecerá em vigor até 28 dias, incluindo esta data, após a expiração do prazo de validade da Proposta informado no Aviso de Licitação ou prorrogado pelo Comprador, a qualquer momento anterior àquela data. O Avalista renuncia à necessidade de notificação de extensão.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Principal e o Avalista assinam este contrato, em seus respectivos nomes, neste ____ dia de _____ 20__.

Principal: _____ Avalista: _____
Carimbo da empresa (quando necessário)

(Assinatura) (Assinatura)

(Nome impresso e cargo) (Nome impresso e cargo)

Declaração de Garantia da Proposta

[O Licitante deve preencher este Formulário segundo as instruções apresentadas].

Data: _____

Proposta N^o: _____

Alternativa N^o: _____

Para: _____

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, segundo suas condições, as propostas devem ter o suporte de uma Declaração de Garantia de Proposta.

Nós concordamos que seremos automaticamente suspensos de nossa elegibilidade à apresentação de proposta para qualquer contrato com o Comprador, pelo período de _____ iniciando em _____, caso não cumpramos com nossa obrigação (ou obrigações) nos termos da proposta, porque nós:

(a) Retiramos nossa Proposta durante o período de validade especificado no Formulário de Proposta; ou,

(b) Fomos notificados da aceitação de nossa Proposta pelo Comprador durante o período de validade da proposta, e: (i) não executamos ou nos recusamos a executar o Formulário de Contrato; ou, (ii) não apresentamos ou nos recusamos a apresentar a Garantia de Execução, quando exigida, nos termos das Instruções aos Licitantes.

Entendemos que esta Declaração de Garantia da Proposta expirará se não formos o Licitante vencedor, (i) mediante o nosso recebimento de sua notificação do nome do Licitante vencedor, ou (ii) vinte e oito dias após a expiração de nossa Proposta, o que ocorrer antes.

Assinado por: _____

Na qualidade de: _____

Nome: _____

Devidamente autorizado a assinar a proposta em nome de: _____

Datado aos _____ dias do mês de _____, de _____

Carimbo da Empresa (quando necessário) .

Seção IV. Países Elegíveis

Elegibilidade para Prestação de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

1. Nos termos do Parágrafo 1.8 das Diretrizes para Aquisições no âmbito de empréstimos do BIRD e Créditos da AID, datado de maio de 2004, o Banco permite que pessoas jurídicas e físicas de todos os países forneçam bens, obras e serviços para os projetos financiados pelo Banco. Como exceção, as empresas de um País ou os bens produzidos em um País podem ser excluídos se:

Parágrafo 1.8 (a) (i): como pleno direito ou regulamento oficial, o País do Mutuário proibir relações comerciais com aquele País, desde que o Banco esteja convencido que essa exclusão não impede a efetiva concorrência para o fornecimento dos Bens ou Obras necessários, ou,

Parágrafo 1.8 (a) (ii): por um Ato de Cumprimento com uma Decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o País do Mutuário proibir qualquer importação de bens daquele País ou qualquer pagamento a pessoas físicas ou jurídicas naquele País.

2. Para fins de informação dos mutuários e licitantes, as empresas, bens e serviços dos seguintes países estão excluídos desta licitação:

(a) Com relação ao parágrafo 1.8 (a) (i) das Diretrizes:

(b) Com relação ao parágrafo 1.8 (a) (ii) das Diretrizes:

Parte II – Cronograma de Atividades

Seção V. Cronograma de Atividades

(consulte o Guia do Usuário)

Parte III – Condições do Contrato e Formulários de Contrato

Seção VI. Condições Gerais do Contrato

Sumário de Cláusulas

Seção V. Condições Gerais do Contrato

A. Disposições Gerais

1.1 Definições

A menos que o contexto exija em contrário, os seguintes termos, quando usados neste Contrato, terão os seguintes significados:

a. O Mediador é a pessoa designada conjuntamente pelo Contratante e pelo Contratado para solucionar as disputas em primeira instância, conforme as Subcláusulas 8.2 deste documento.

b. “Cronograma de Atividades” é a lista de quantidades com os preços dos Serviços a serem realizados pelo Prestador de Serviços, e é parte integral da Proposta;

(c) “Banco” significa o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, Washington, D.C., EUA.;

ou

(c) “Associação” significa a Associação Internacional de Desenvolvimento, Washington, D.C., EUA.;

(d) “Data de Conclusão” significa a data de conclusão dos Serviços desempenhados pelo Prestador de Serviços, certificada pelo Contratante;

(e) “Contrato” significa o Contrato assinado pelas Partes, ao qual estas Condições Gerais do Contrato (CGC) estão anexadas, juntamente com todos os documentos relacionados na Cláusula 1 do Contrato assinado;

(f) “Preço do Contrato” significa o preço a ser pago pela execução dos Serviços, de acordo com a Cláusula 6;

(g) “Serviços por Jornada de Trabalho” significa diversos insumos para a obra sujeitos a pagamento com base no tempo dos

empregados e equipamentos do Prestador de Serviços, além dos pagamentos pelos materiais e administração.

(h) “Contratante” significa a parte que contrata o Prestador de Serviços (i) “Moeda Estrangeira” significa qualquer moeda que não seja a moeda do país do Contratante;

(j) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato;

(k) “Governo” significa o Governo do país do Contratante;

(i) “Moeda Local” significa a moeda do país do Contratante;

(m) “Consoiciada,” no caso de um Prestador de Serviços que consista de um consórcio de mais de uma entidade, significa qualquer dessas entidades; “Consoiciadas” significa todas essas entidades, e “Consoiciada Responsável” significa a entidade especificada no Contrato de Serviço para atuar em nome das Consoiciadas no exercício dos direitos e obrigações do Prestador de Serviços perante o Contratante, nos termos do Contrato;

(n) “Parte” significa o Contratante e o Prestador de Serviços, conforme o caso, e “Partes” significa ambos;

(o) “Pessoal” significa as pessoas contratadas pelo Prestador de Serviços ou Subcontratado como empregados, designados para a execução dos Serviços ou parte deles;

(p) “Prestador de Serviços” é uma pessoa ou empresa cuja Proposta de prestação dos serviços tenha sido aceita pelo Contratante;

(q) “Proposta do Prestador de Serviços” significa o documento de licitação preenchido apresentado ao Contratante pelo Prestador de Serviços;

(r) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato, através das quais as CGC podem ser modificadas ou complementadas;

(s) “Especificações” significa as especificações dos serviços incluídos no documento de licitação, apresentadas pelo Prestador de Serviços ao Contratante;

(t) “Serviços” significa o trabalho a ser executado pelo Prestador de Serviços nos termos deste Contrato, conforme descrito no Apêndice A e nas Especificações e no Cronograma de Atividades constantes da proposta do Prestador de Serviços;

(u) “Subcontratado” significa uma entidade para a qual o Prestador de Serviços subcontrata alguma parte dos Serviços, de acordo com o disposto nas Cláusulas 3.5 e 4.

O Contrato será interpretado de acordo com as leis do país do Contratante, salvo indicado em contrário nas **Condições**

1.2 Legislação Aplicável

- Especiais do Contrato (CEC).**
- 1.3 Idioma** Este Contrato foi redigido no idioma **especificado nas CEC**, que será o idioma obrigatório que regerá todos os assuntos referentes ao significado e interpretação deste Contrato.
- 1.4 Comunicados** Qualquer comunicação, solicitação ou autorização dada nos termos deste Contrato será por escrito e será considerada efetiva quando entregue pessoalmente a um representante autorizado da Parte a quem a comunicação é dirigida, ou quanto remetida por carta registrada, telex, telegrama ou fax para aquela Parte, no endereço **especificado nas CEC**.
- 1.5 Local** Os Serviços serão executados nos locais especificados no Apêndice A, nas especificações e, quando o local de um Serviço em particular não for especificado, nos locais, seja no país do Governo ou em outra parte, que o Contratante aprovar.
- 1.6 Representantes autorizados** Qualquer medida requerida ou permitida, bem como qualquer documento cuja execução seja exigida ou permitida nos termos deste Contrato, pelo Contratante ou pelo Prestador de Serviços, pode ser tomada ou executada pelos funcionários **designados nas CEC**.
- 1.7 Fiscalização e Auditoria pelo Banco** O Prestador de Serviços deverá permitir que o Banco fiscalize as contas e os registros referentes à execução dos Serviços, bem como que proceda à auditoria dos mesmos utilizando auditores designados pelo Banco, caso o Banco julgue necessário.
- 1.8 Impostos e Taxas** O Prestador de Serviços, Subcontratados e seu respectivo Pessoal pagarão os impostos, taxas, comissões e outros tributos que venham s ser cobrados por força da Legislação Aplicável, cujo valor será considerado incluído no Preço do Contrato.

2. Início, Conclusão, Modificação e Rescisão do Contrato

- 2.1 Vigência do Contrato** Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por ambas as Partes, ou em outra data posterior **especificada nas CEC**.
- 2.2 Início dos Serviços**
- 2.2.1 Programa** Antes de dar início aos serviços, o Prestador de Serviços deverá submeter à aprovação do Contratante um Programa mostrando os métodos gerais, planos, ordem e período de execução de todas as atividades. Os Serviços serão executados de acordo com o Programa aprovado e atualizado.
- 2.2.2 Data de início** O Prestador de Serviços deverá começar a executar os Serviços 30 (trinta) dias após a data de início de vigência do Contrato, ou em outra data **especificada nas CEC**.
- 2.3 Data Prevista para Conclusão** A menos que sejam rescindidas antes, nos termos da Subcláusula 2.6, o Prestador de Serviços deverá concluir as atividades até a Data Prevista para Conclusão **especificada nas CEC**. Se o Prestador de Serviços não concluir as atividades até a Data Prevista para Conclusão, ficará obrigado a pagar multa nos termos da Subcláusula 3.8. Neste caso, a Data da Conclusão será

a data de conclusão de todas as atividades.

2.4 Modificação

As modificações nos termos e condições deste Contrato, inclusive modificações do escopo dos Serviços ou do Preço do Contrato, só poderão ser feitas por acordo escrito entre as Partes e não entrará em vigor até que o consentimento do Banco ou da Associação, como for o caso, tenha sido obtido.

2.5 Força Maior

2.5.1 Definição

Para os fins deste Contrato, “Força Maior” significa um evento que esteja além do controle razoável de uma das Partes e que torne o cumprimento de suas obrigações decorrentes do Contrato impossível ou tão impraticável que seja considerado impossível diante das circunstâncias.

2.5.2 Não Violação do Contrato

A incapacidade de uma das Partes de cumprir qualquer de suas obrigações decorrentes do Contrato não será considerada uma violação ou inadimplência do Contrato, se essa incapacidade decorrer de um evento de Força Maior, desde que a Parte afetada por esse evento (a) tenha tomado todas as precauções razoáveis, o devido cuidado e medidas alternativas razoáveis para cumprir com os termos e condições deste Contrato, e (b) tenha informado à outra Parte, com a brevidade possível, a ocorrência de tal evento.

2.5.3 Prorrogação do Prazo

O prazo no qual uma das Partes deverá, nos termos deste Contrato, finalizar qualquer ação ou tarefa, será prorrogado por um período equivalente ao tempo durante o qual essa Parte ficou impossibilitada de executar a ação em consequência de Força Maior.

2.5.4 Pagamentos

Durante o período de incapacidade de executar os Serviços em consequência de um evento de Força Maior, o Prestador de Serviços fará jus aos pagamentos nos termos deste Contrato, bem como ao reembolso de despesas adicionais, razoável e necessariamente contraídas durante este período, quer por conta dos Serviços, quer na reativação do Serviço após o final de tal período.

2.6 Rescisão

2.6.1 Por parte do Contratante

O Contratante poderá rescindir este Contrato mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, por escrito, ao Prestador de Serviços, a ser apresentado na ocorrência de algum dos eventos especificados nos parágrafos (a) a (d) desta Subcláusula 2.6.1:

(a) se o Prestador de Serviços não sanar uma falha no cumprimento de suas obrigações decorrentes do Contrato dentro de 30 (trinta) após haver sido notificado, ou dentro do período que o Contratante tenha posteriormente aprovado, por escrito;

(b) se o Prestador de Serviços se tornar insolvente ou entrar em falência;

(c) se, em consequência da Força Maior, o Prestador de Serviços for incapaz de cumprir uma parcela material dos Serviços por um período mínimo de 60 (sessenta) dias; ou,

(d) se o Prestador de Serviços, na opinião do Contratante, houver se envolvido em práticas corruptas e fraudulentas na licitação ou na execução do Contrato.

Para fins desta Subcláusula:

(i) **“prática corrupta”⁹ significa oferecer, doar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer artigo de valor para influenciar indevidamente a ação de qualquer outra parte;**

(ii) **“prática fraudulenta”¹⁰ significa qualquer ato ou omissão, inclusive declaração falsa, que consciente ou inconscientemente influencia, ou tenta influenciar uma parte para obter um benefício financeiro, ou qualquer outro benefício, ou, ainda, para evitar uma obrigação;**

(iii) **“prática de colusão”¹¹ significa um arranjo entre duas ou mais partes, visando obter um fim impróprio, inclusive influenciar indevidamente as ações da outra parte;**

(i) **“prática de coerção”¹² significa impedir ou prejudicar, ou ameaçar impedir ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou a propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;**

(v) **“prática obstrutiva” significa**

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar prova material para a investigação, ou prestar falsas declarações aos investigadores para impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para evitar que esta revele fatos conhecidos relevantes à investigação, ou para evitar que esta busque pela investigação; ou,

(bb) agir intencionalmente para impedir materialmente o exercício da supervisão e dos direitos de auditoria do Banco, nos termos do parágrafo 1.14 (e) das Diretrizes de Compra do Banco.

2.6.1 Por parte do Prestador de Serviço

O Prestador de Serviço poderá rescindir este Contrato mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, por escrito, ao Contratante, a ser apresentado na ocorrência de algum dos eventos especificados nos parágrafos (a) e (b) desta Subcláusula 2.6.2:

(a) se o Contratante deixar de pagar alguma quantia devida ao Prestador de Serviços nos termos deste Contrato, que não esteja sujeita a contestação nos termos da Cláusula 7, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após receber aviso escrito do Prestador de Serviços informando que o pagamento está vencido; ou,

(c) se, em consequência de Força Maior, o Prestador de Serviços for incapaz de cumprir uma parcela material dos Serviços por um

período mínimo de 60 (sessenta) dias.

2.6.3 Suspensão do Empréstimo ou Crédito

Caso o Banco Mundial suspenda o empréstimo ou Crédito ao Contratante, com o qual é realizada parte dos pagamentos ao Prestador de Serviço:

(a) O Contratante fica obrigado a notificar o Prestador de Serviço sobre tal suspensão no prazo de 7 (sete) dias após receber a notificação de suspensão do Banco Mundial.

(b) Se o Prestador de Serviço não receber os montantes devidos até a data informada nas CEC, nos termos da Subcláusula 6.5, o Prestador de Serviço pode emitir, de imediato, um aviso prévio de rescisão de 14 dias.

2.6.4 Pagamento na Rescisão

Na rescisão deste Contrato, nos termos da Cláusula 2.6.1 ou 2.6.2, o Contratante deverá fazer os seguintes pagamentos ao Prestador de Serviços:

(a) remuneração nos termos da Cláusula 6, pelos Serviços satisfatoriamente executados antes da data efetiva da rescisão;

(b) exceto no caso de rescisão nos termos dos parágrafos (a), (b) e (d) da Subcláusula 2.6.1, o reembolso de qualquer custo razoável relativo à rescisão imediata e amigável do Contrato, inclusive o custo da viagem de volta do Pessoal.

3. Obrigações do Prestador de Serviços

3.1 Geral

O Prestador de Serviços deverá executar os Serviços de acordo com as Especificações e o Cronograma de Atividade, assim como cumprir suas obrigações com o devido zelo, eficiência e economia, de acordo com as técnicas e práticas profissionais amplamente aceitas, devendo observar as boas práticas administrativas e empregar a tecnologia avançada apropriada e métodos seguros. O Prestador de Serviços deverá sempre agir, no tocante a qualquer assunto referente a este Contrato ou aos Serviços, como fiel assessor do Contratante, devendo sempre apoiar e proteger os interesses legítimos do Contratante em qualquer transação com Subcontratados ou terceiros.

3.2 Conflito de Interesses

3.2.1 Obrigação do Prestador de Serviço de Não se Beneficiar de Comissões e Descontos.

A remuneração do Prestador de Serviços prevista na Cláusula 6 constituirá a única remuneração do Prestador de Serviços com relação a este Contrato ou aos Serviços, não devendo o Prestador de Serviços aceitar, em benefício próprio, qualquer comissão comercial, desconto ou pagamento similar referente às atividades vinculadas a este Contrato, aos Serviços ou à liberação das obrigações dele decorrentes. O Prestador de Serviços deverá empreender todos os esforços para assegurar que o Pessoal, os Subcontratados, bem como seus agentes também não percebam

3.2.2 Obrigação do Prestador de Serviços e seus Afiliados de Não Terem outros Interesses no Projeto

qualquer remuneração adicional desta natureza.

O Prestador de Serviços concorda com que, durante o prazo deste Contrato e após sua rescisão, ele e seus afiliados, Subcontratados e respectivos afiliados, estarão desqualificados para fornecer bens, obras ou Serviços (que não sejam os Serviços ou sua continuação) para qualquer projeto decorrente dos Serviços ou estreitamente relacionado a eles.

3.2.3 Impedimento de Atividades Conflitantes

Nem o Prestador de Serviços nem seus Subcontratados nem o Pessoal deverá participar, seja direta ou indiretamente, de qualquer das seguintes atividades:

(a) durante o prazo deste Contrato, atividades comerciais ou profissionais no país do Governo, que entrem em conflito com as atividades que lhe foram atribuídas nos termos deste Contrato;

(b) durante o prazo deste Contrato, nem o Prestador de Serviços nem seus Subcontratados deverá contratar funcionários públicos ativos ou em qualquer tipo de licença para executar qualquer atividade deste Contrato;

(c) após a rescisão deste Contrato, outras atividades que estejam **especificadas nas CEC**.

3.3 Sigilo

O Prestador de Serviços, seus Subcontratados e seu respectivo Pessoal, durante o prazo deste Contrato ou dentro de 2 (dois) anos após o vencimento do Contrato, não deverão divulgar informações particulares ou confidenciais referentes ao Projeto, aos Serviços, a este Contrato ou à atividade ou operações do Contratante, sem o consentimento prévio do Contratante, por escrito.

3. Seguro do Prestador de Serviços

O Prestador de Serviços: (a) deverá contratar e manter, bem como fazer com seus Subcontratados contratem e mantenham, às suas próprias custas (ou à custa dos Subcontratados, conforme o caso), porém nos termos e condições aprovados pelo Contratante, um seguro contra os riscos e com a cobertura **especificados pelas CEC**; e (b) a pedido do Contratante, deverá apresentar evidências ao Contratante, mostrando que o seguro foi contratado e mantido e que os atuais prêmios foram pagos.

3.5 Atos do Prestador de Serviços que requerem Aprovação Prévia do Contratante

O Prestador de Serviços deverá obter do Contratante aprovação prévia e escrita antes de adotar qualquer das ações a seguir:

(a) assinar um subcontrato para a execução de parte dos Serviços,

(b) designar os membros do Quadro de Pessoal que não estejam relacionados no Apêndice C (“Pessoal-Chave e Subcontratados”),

(c) mudar o Programa de atividades; e,

(d) qualquer outra ação esteja **especificada nas CEC**.

3.6 Obrigação de Relatórios

O Prestador de Serviços deverá apresentar ao Contratante os relatórios e documentos especificados no Apêndice B, na forma, quantidade e dentro dos prazos fixados nesse Apêndice.

3.7 Documentos Elaborados pelo Prestador de Serviços e de Propriedade do Contratante

Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e software apresentados pelo Prestador de Serviços, de acordo com a Subcláusula 3.6, se tornarão e permanecerão de propriedade do Contratante, devendo o Prestador de Serviços, até ao vencimento ou rescisão deste Contrato, entregar todos os documentos e software ao Contratante, junto com seu inventário detalhado. O Prestador de Serviços pode reter uma cópia desses documentos e software. As restrições sobre o futuro uso desses documentos, se houver, **deverão ser especificadas nas CEC.**

8. Multas compensatórias

3.8.1 Pagamento de Multas Compensatórias

O Prestador de Serviços pagará multas compensatórias ao Contratante à taxa diária **indicada nas CEC**, por cada dia que a Data de Conclusão ultrapassar a Data Prevista para Conclusão. O valor total das multas compensatórias não deverá ultrapassar o valor **especificado nas CEC**. O Contratante poderá deduzir a multa compensatória dos pagamentos devidos ao Prestador de Serviços. O pagamento de multas compensatórias não deverá afetar as obrigações do Prestador de Serviço.

3.8.2 Correção de Pagamento em Excesso

Caso a Data Prevista para Conclusão seja prorrogada após as multas compensatórias terem sido pagadas, o Contratante deverá corrigir qualquer pagamento de multas compensatórias a maior, reajustando o próximo certificado de pagamento. O Prestador de Serviços deverá receber juros sobre pagamentos a maior, calculados da data do pagamento à data da devolução, às taxas especificadas na Subcláusula 6.5.

3.8.3 Penalidade por Inadimplência de Execução

Caso o Prestador de Serviço não corrija um Defeito no período especificado na notificação do Contratante, o Prestador de Serviço ficará obrigado a uma penalidade por Inadimplência de Execução. O valor a ser pago será calculado como um percentual do custo de correção do Defeito, avaliado na forma descrita na Subcláusula 7.2 e **especificada nas CEC.**

3.9. Garantia de Execução

O Prestador de Serviços deverá fornecer ao Contratante a Garantia de Execução até a data especificada na Carta de Aceitação. A Garantia de Execução deverá ser emitida num valor e forma e por um banco ou avalista aceitos pelo Contratante, expressa nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deverá ser pago. A Garantia de Execução será válida até 28 dias após a Data de Conclusão do Contrato, no caso de uma garantia bancária, e até um ano após a Data da Conclusão do Contrato, no caso de uma Garantia de Cumprimento (*Performance Bond*).

4. Pessoal do Prestador de Serviço

4.1 Descrição do Pessoal

Os cargos, descrições das tarefas acordadas, qualificações mínimas e períodos estimados de envolvimento com a execução dos Serviços do Pessoal-Chave do Prestador de Serviços são

4.2 Remoção e/ou Substituição de Pessoal

descritos no Apêndice C. O Pessoal-Chave e os Subcontratados relacionados por cargo e por nome no Apêndice C são neste ato aprovados pelo Contratante.

(a) Salvo quando o Contratante concordar em contrário, não será feita nenhuma mudança no Pessoal-Chave. Se, por alguma razão além do controle razoável do Prestador de Serviços, for necessário substituir alguém do Pessoal-Chave, o Prestador de Serviços deverá substituí-lo por uma pessoa de qualificações equivalentes ou melhores.

(b) Se o Contratante tomar conhecimento que algum membro do Pessoal (i) cometeu uma transgressão grave ou foi acusado de ter cometido um ato criminoso, ou (ii) tem motivo razoável para estar descontente como o desempenho de algum membro do Pessoal, então o Prestador de Serviços, mediante pedido por escrito do Contratante declarando as razões, providenciará um substituto com qualificações e experiência aceitáveis para o Contratante.

(c) O Prestador de Serviços não terá direito de alegar custos adicionais decorrentes ou incidentais à remoção e/ou substituição do Pessoal.

5. Obrigações do Contratante

5.1 Assistência e Isenções

O Contratante deverá envidar todos os esforços para assegurar que o Governo garanta ao Prestador de Serviços a assistência e as isenções **especificadas nas CEC**.

5.2 Mudança na Legislação Aplicável

Se, após a data deste Contrato, houver alteração na Legislação Aplicável em relação a impostos e taxas, aumentando ou reduzindo os custos dos Serviços prestados pelo Prestador de Serviços, então a remuneração e as despesas reembolsáveis devidas ao Prestador de Serviços nos termos deste Contrato serão proporcionalmente aumentadas ou reduzidas, mediante acordo entre as Partes, devendo os reajustes correspondentes ser feitos nos valores mencionados na Subcláusula 6.2 (a) ou (b), conforme o caso.

5.3 Serviços e Instalações

O Contratante deverá colocar à disposição do Prestador de Serviços os Serviços e Instalações constantes do Apêndice F.

6. Pagamentos ao Prestador de Serviços

6.1 Remuneração Integral

A remuneração do Prestador de Serviços não deverá ultrapassar o Preço do Contrato e será um valor fixo total que inclua todos os custos com Subcontratados e outras despesas contraídas pelo Prestador de Serviços na execução dos Serviços descritos no Apêndice A. Salvo pelo disposto na Cláusula 5.2, o Preço do Contrato só poderá ultrapassar os valores indicados na Subcláusula 6.2, se as Partes concordarem com pagamentos adicionais de acordo com as Subcláusulas 2.4 e 6.3.

6.2 Preço do Contrato

- (a) O valor a ser pago em moeda local está **estipulado nas CEC**.
- (b) O valor a ser pago em moeda estrangeira está **estipulado nas CEC**.

6.3 Pagamento por Serviços Adicionais e Compensação de Incentivo ao Desempenho

1. Para fins de determinação da remuneração devida por Serviços adicionais que venham a ser acordados nos termos da Subcláusula 2.4, os Apêndices D e E trazem um detalhamento do valor do pagamento integral..
2. **Caso as CEC especificuem**, o prestador de serviço deve receber compensação de incentivo ao desempenho, como estabelecido no apêndice de Compensação de Incentivo ao Desempenho.

6.4 Termos e Condições de Pagamento

Os pagamentos deverão ser feitos ao Prestador de Serviços de acordo com o cronograma de pagamento **constante das CEC**. **Salvo indicado em contrário nas CEC**, o adiantamento (Adiantamento para Mobilização, Materiais e Suprimentos) será feito mediante a apresentação de uma garantia bancária pelo Prestador de Serviços, no mesmo valor, válida pelo período **indicado nas CEC**. Qualquer outro pagamento será efetuado após o cumprimento com as condições **constantes das CEC** e o Prestador de Serviços houver apresentado uma fatura ao Contratante, especificando o valor devido.

6.5 Juros sobre Pagamentos em Atraso

Se o Contratante atrasar os pagamentos por mais de 15 (quinze) dias após a data de vencimento, indicada nas CEC, serão pagos juros ao Prestador de Serviços por cada dia de atraso, à taxa estabelecida nas CEC.

6.6 Reajuste de Preço

6.6.1 Os preços serão reajustados por conta de flutuações nos custos dos insumos somente se **estiver previsto nas CEC**. Caso haja tal provisão, os valores indicados em cada certificado de pagamento, após a dedução do Adiantamento, deverão ser reajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos em cada moeda. Uma fórmula separada do tipo indicado abaixo se aplica a cada moeda do Contrato:

$$P_c = A_c + B_c \frac{L_{mc}}{L_{oc}} + C_c \frac{I_{mc}}{I_{oc}}$$

Onde:

P_c é o fator de reajuste para a parcela do Preço do Contrato pagável em uma moeda específica “c”.

A_c , B_c e C_c são coeficientes especificados nas CEC, representando: A_c a parcela não reajustável; B_c a parcela reajustável referente aos custos de mão-de-obra, e C_c a parcela reajustável de outros insumos do Preço do Contrato pagável na moeda específicas “c”; e,

L_{mc} é o índice em vigor no primeiro dia do mês da data da fatura correspondente, enquanto L_{oc} é o índice em vigor 28 dias antes da abertura das Propostas para mão-de-obra, ambos na moeda

específica “c”.

Imc é o índice em vigor no primeiro dia do mês da data da fatura correspondente, enquanto Ioc é o índice em vigor 28 dias antes da abertura das Propostas para outros insumos devidos, ambos na moeda específica “c”.

Se o fator de ajuste de preço for aplicado a pagamentos realizados em outra mudança que não a da fonte do índice para um determinado insumo indexado, um fator de valor de correção Zo/Zn será aplicado ao respectivo fator componente de pn para a fórmula da moeda relevante. Zo é o número de unidades da moeda do país do índice, equivalente a uma unidade do pagamento na moeda na data do índice de base, e Zn é o número correspondente dessas unidades de moeda na data do índice corrente.

6.6.2 Caso o valor do índice seja alterado após haver sido utilizado em um cálculo, o cálculo deverá ser corrigido e um ajuste será feito no próximo certificado de pagamento. O valor do índice deve levar em consideração todas as alterações no custo resultantes de flutuações nos custos.

6.7 Serviços por Jornada de Trabalho

6.7.1 Se aplicáveis, as taxas de Serviços por Jornada de Trabalho da Proposta do Prestador de Serviços deverão ser usadas para pequenos volumes adicionais de Serviços, somente quando o Contratante der instruções antecipadas, por escrito, para que os trabalhos adicionais sejam pagos dessa forma.

6.7.2 Todo o trabalho a ser pago como Serviços por Jornada de Trabalho deverá ser registrado pelo Prestador de Serviços em formulários aprovados pelo Contratante. Cada formulário preenchido será examinado e assinado pelo representante do Contratante indicado na Subcláusula 1.6, no prazo de dois dias após a execução dos Serviços.

6.7.3 O Prestador de Serviços será pago por Serviços por Jornada de Trabalho, sujeito à obtenção de formulários assinados de Serviços por Jornada de Trabalho, conforme indicado na Subcláusula 6.7.2.

7. Controle de Qualidade

7.1 Identificação de Defeitos

O princípio e as modalidades de Verificação dos Serviços por parte do Contratante deverão ser **indicados nas CEC**. O Contratante deverá verificar o desempenho do Prestador de Serviços e comunicar-lhe os Defeitos que forem encontrados. Essa verificação não afetará as responsabilidades do Prestador de Serviços. O Contratante poderá instruir o Prestador de Serviços a procurar um Defeito e identificar e testar qualquer serviço onde o Contratante achar que há um Defeito. O Período de Responsabilidade pelo Defeito é **definido nas CEC**.

Correção de Defeitos e Penalidade por Inadimplência de Execução (a) O Contratante deverá comunicar os Defeitos ao Prestador de Serviços antes do final do Contrato. O período de responsabilidade por Defeitos deverá ser prorrogado pelo tempo que os Defeitos permanecerem pendentes de correção.

(b) Toda vez que for feita uma comunicação de Defeito, o Prestador de Serviços deverá corrigir o Defeito indicado dentro do prazo especificado no aviso do Contratante.

(c) Se o Prestador de Serviços não corrigir um Defeito no prazo estabelecido no aviso do Contratante, este avaliará o custo da correção do Defeito, que será pago pelo Prestador de Serviços, e será calculada uma Penalidade por Inadimplência de Execução, como descrito na subcláusula 3.8.

8. Solução de Conflitos

8.1 Solução Amigável

As Partes empreenderão todos os esforços para resolver amigavelmente os conflitos relacionados a este Contrato ou à sua interpretação.

8.2 Solução de Conflito

8.2.1 Se surgir alguma divergência entre o Contratante e o Prestador de Serviços com relação a este Contrato ou à prestação dos Serviços, seja durante a execução dos Serviços ou após sua conclusão, o caso será encaminhado ao Mediador no prazo de 14 dias da notificação de discordância de uma das partes à outra.

8.2.2 O Mediador deverá proferir uma decisão por escrito dentro de 28 dias após o recebimento da notificação de uma divergência.

8.2.3 O Mediador será remunerado por hora, à taxa **especificada na Folha de Dados e nas CEC**, juntamente com as despesas reembolsáveis dos tipos **especificados nas CEC**, devendo o custo ser dividido equitativamente entre o Contratante e o Prestador de Serviços, seja qual for a decisão proferida pelo Mediador. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro no prazo de 28 dias após a decisão do Mediador. Se nenhuma das Partes encaminhar a disputa à arbitragem dentro dos 28 dias acima, a decisão do Mediador será final e obrigatória.

8.2.4 A arbitragem será conduzida de acordo com o processo de arbitragem publicado pela instituição cujo nome e local **constam das CEC**.

8.2.5 Se o Mediador pedir demissão ou falecer, ou se o Contratante e o Prestador de Serviços acharem que o Mediador não está atuando de acordo com as cláusulas do Contrato, um novo Mediador será designado conjuntamente pelo Contratante e pelo Prestador de Serviços. No caso de discordância entre o Contratante e o Prestador de Serviços, no prazo de 30 dias, o Mediador será nomeado pela Autoridade Designadora **designada nas CEC**, a pedido de qualquer das Partes, no prazo de 14 dias do recebimento desse pedido.

Seção VII. Condições Especiais de Contrato

Número da Cláusula da CEC:	Modificações e/ou Complementações às Cláusulas das Condições Gerais de Contrato
1.1	A expressão “do país do Governo” é alterada para “em [nome do país]”.
1.1(a)	O Mediador é _____.
1.1(e)	O nome do contrato é _____.
1.1(h)	O Contratante é _____.
1.1(m)	A Consorciada Responsável é _____
1.1(p)	O Prestador de Serviço é _____.
1.2	A Legislação Aplicável é: _____
1.3	O idioma é _____.
1.4	Os endereços são: Contratante: _ Aos cuidados de: Telex: Fax: Prestador do Serviço Aos cuidados de: Telex: Fax:
1.6	Os Representantes Autorizados são: Do Contratante: Do Prestador do Serviço:
2.1	A data na qual este Contrato entra em vigor é _____.
2.2.2	A Data de Início para os Serviços é _____.
2.3	A Data Prevista para Conclusão é _____.
3.2.3	As atividades proibidas após o término deste Contrato são: _____ _____ _____
3.4	Os riscos e a cobertura do seguro deverão ser:

	<p>(i) Veículo motorizado de terceiros:</p> <p>(ii) Obrigação de terceiros:</p> <p>(iii) Obrigação do Empregador e compensação do trabalhador</p> <p>(iv) Obrigação profissional</p> <p>(v) Perda ou dano a equipamentos e propriedade</p>
3.5(d)	As outras ações serão
3.7	As restrições ao uso dos documentos preparados pelo Prestador de Serviço são: _____ _____
3.8.1	A taxa de multa compensatória é _____ ao dia O valor máximo da multa compensatória pelo contratado todo é _____ por cento do Preço de Contrato final.
3.8.3	O percentual _____ a ser utilizado para o cálculo da Penalidade por Inadimplência de Execução é _____.
5.1	A assistência e as exceções oferecidas ao Prestador de Serviço são: _____
6.2(a)	O montante em moeda local é _____.
6.2(b)	O montante em moeda ou moedas estrangeiras é _____.
6.3.2	O incentivo a desempenho pago ao Prestador de Serviço será: _____ _____
6.4	<p>Os pagamentos serão efetuados segundo o cronograma abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adiantamento para Mobilização, Materiais e Suprimentos: _____ por cento do Preço do Contrato será pago na data de início, mediante a apresentação de uma garantia bancária para o pagamento. • Os pagamentos subsequentes, segundo as metas estabelecidas abaixo, sujeito à certificação pelo Contratante, de que os Serviços foram prestados satisfatoriamente, segundo os indicadores de desempenho: <ul style="list-style-type: none"> • _____ (informe a meta e/ou percentual) _____ • _____ (informe a meta e/ou percentual) _____ e • _____ (informe a meta e/ou percentual) _____

	<p>Caso o certificado não seja emitido, ou caso haja uma recusa formal, por escrito, do Contratante, no prazo de um mês a contar da data da meta, ou da data de recebimento da fatura correspondente, o certificado será considerado como emitido e o pagamento subsequente será liberado naquela data.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A amortização do Adiantamento acima mencionado deverá começar quando os pagamentos subsequentes houverem atingido 25% do preço do contrato e deverá ser concluída quando os pagamentos subsequentes atingirem 75%. • A garantia bancária será liberada quando os pagamentos subsequentes forem totalmente amortizados.
6.5	<p>O pagamento será feito dentro de _____ dias após o recebimento da fatura e dos documentos pertinentes, especificados na Subcláusula 6.4, e dentro de _____ dias, no caso de pagamento final.</p> <p>A taxa de juros é _____.</p>
6.6.1	<p>O ajuste de preço é _____ segundo a subcláusula 6.6.</p> <p>Os coeficientes para ajuste de preços são _____:</p> <p>(a) Para moeda local:</p> <p>A_L é _____</p> <p>B_L é _____</p> <p>C_L é _____</p> <p>L_{mc} e L_{oc} são os índices para a Mão-de-Obra de _____</p> <p>I_{mc} e I_{oc} são os índices para _____ de _____</p> <p>(b) Para moeda estrangeira</p> <p>A_F é _____</p> <p>B_F é _____</p> <p>C_F é _____</p> <p>L_{mc} e L_{oc} são os índices para a Mão-de-Obra de _____</p> <p>I_{mc} e I_{oc} são os índices para _____ de _____</p>
7.1	<p>O princípio e as modalidades de Verificação dos Serviços por parte do Contratante são: _____</p> <p>O Período de Responsabilidade por Defeitos é _____.</p>
8.2.3	<p>O Mediador é _____. Ele(a) receberá honorários de _____ por hora de trabalho. As seguintes despesas reembolsáveis são reconhecidas: _____</p>

8.2.4	Os procedimentos de arbitragem de _____ deverão ser utilizados
8.2.5	A Autoridade Designadora nomeada para um novo Mediador é _____

Seção VIII Especificações de Desempenho e Desenhos

(Descreva os Produtos e Desempenhos ao invés de Insumos, sempre que possível)

Seção IX Formulários de Contrato

Índice de Formulários

Garantia Bancária de Execução (Condicional)

Este Contrato é firmado aos _____ dias de _____ de ____ entre _____ de _____ (doravante chamado de "Avalista") de um lado, e _____ de _____ (doravante chamado de "Contratante"), do outro lado.

Considerando que

(1) Este Contrato complementa um contrato (doravante chamado de Contrato) firmado entre _____ de _____ (doravante chamado de Prestador de Serviços), de um lado, e o Contratante, do outro lado, pelo qual o Prestador de Serviços concordou e comprometeu-se a executar os Serviços de _____ pela quantia de _____, que é o Preço do Contrato; e,

(2) O Avalista concordou em garantir o devido cumprimento do Contrato da forma apresentada abaixo.

O Avalista, neste ato, concorda com o Contratante que, no recebimento de:

(1) uma notificação por escrito do Prestador de Serviços para o Avalista, ou,

(2) uma notificação por escrito do Moderador para o Avalista, ou,

(3) uma arbitragem vinculante ou sentença do Tribunal confirmando que o valor da Garantia deve ser pago ao Contratante,

o Avalista indenizará e pagará ao Contratante a quantia de _____, _____, devendo a quantia ser paga nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato será pago, desde que o Contratante ou seu representante autorizado haja notificado o Avalista a esse respeito e tenha feito uma cobrança ao Avalista até a data da emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos.

O Avalista não será dispensado, tampouco liberado de sua Garantia por um acordo entre o Prestador de Serviços e o Contratante, com ou sem o consentimento do Avalista, ou por uma alteração das obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços, ou por benevolência do Prestador de Serviços, seja quanto ao pagamento, prazo, desempenho ou em relação a qualquer outro aspecto, sendo qualquer notificação ao Avalista sobre qualquer acordo, alteração ou benevolência desta natureza expressamente dispensada neste ato.

Assinado na data acima mencionada.

Assinado por:

Em nome do Avalista, na presença de

Assinado por:

Em nome do Contratante, na presença de

Garantia Bancária de Execução (Incondicional)

Para: _____

Considerando que _____ (doravante chamado de “Prestador de Serviço”) se comprometeu, nos termos do Contrato N^o. _____ datado de _____ para executar _____ (doravante chamado de “Contrato”);

e considerando que foi estipulado no referido Contrato que o Prestador de Serviços deverá apresentar uma Garantia Bancária de um banco reconhecido, no valor ali especificado, como garantia do cumprimento de suas obrigações decorrentes Contrato;

e considerando que concordamos em fornecer essa Garantia Bancária ao Prestador de Serviços;

Confirmamos, neste ato, que somos Avalistas e responsáveis perante os senhores, em nome do Prestador de Serviços, até a um total de _____, _____, devendo essa quantia ser paga nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato será pago, e nos comprometemos a pagar, na primeira cobrança por escrito e sem objeção nem argumentação, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ da forma acima, sem necessidade de prova ou justificativa para a cobrança do valor aqui especificado.

Neste ato dispensamos a necessidade de cobrança do referido débito ao Prestador de Serviços antes da cobrança feita a nós.

Concordamos, ainda, com que nenhuma mudança, acréscimo ou outra modificação nos termos do Contrato ou dos Serviços pertinentes a serem executados ou em qualquer dos documentos do Contrato, que venha a ser ajustada com o Prestador de Serviços, nos isentará de qualquer responsabilidade decorrente desta Garantia, e dispensamos a notificação de qualquer mudança, acréscimo ou modificação.

Esta Garantia será válida até 28 dias após a data de emissão do Certificado de Conclusão.

Assinatura e carimbo do Avalista

Nome do Banco

Endereço

Data

Garantia de Cumprimento (*Performance Bond*)

Por esta garantia _____ como Principal (doravante chamado de “Prestador de Serviço”), e _____, como Avalista (doravante chamada de “Avalista”), se vinculam a _____ como Credor da Obrigação (doravante chamado de “Contratante”) no valor de _____, por cujo pagamento a ser efetiva e integralmente realizado nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é devido, o Prestador de Serviço e o Avalista se obrigam, assim como a seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, solidária e irrevogavelmente pelos presentes.

Considerando que o Prestador de Serviço celebrou um Contrato com o Contratante, datado dos _____ dias do mês de _____, de _____ para _____, nos termos dos documentos, planos, especificações e ementas, até onde aqui previsto, são, por referência, parte deste documento e passam a ser chamados de Contrato.

A Condição desta Obrigação é tal que, se o Prestador de Serviços executar imediata e fielmente o referido Contrato (inclusive seus aditivos), esta obrigação fica sem efeito; caso contrário, ela permanecerá em pleno vigor. Sempre que o Prestador de Serviços se tornar ou for declarado pelo Contratante como inadimplente, com relação ao Contrato, tendo o Contratante cumprido suas obrigações decorrentes do Contrato, o Avalista poderá imediatamente sanar a inadimplência, ou imediatamente:

(1) concluirá o Contrato, de acordo com seus termos e condições; ou,

(2) obterá uma Proposta ou propostas de licitantes qualificados para submissão ao Contratante para conclusão do Contrato, de acordo com seus termos e condições e, por determinação do Contratante e do Avalista do Licitante de avaliação mais baixa, providenciará um contrato entre aquele Licitante e o Contratante, pondo à disposição, à medida que o trabalho se desenvolve (a despeito da inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou dos contratos de conclusão assinados na forma deste parágrafo) recursos necessários para custear a conclusão, deduzindo o saldo do Preço do Contrato, porém sem ultrapassar, inclusive outros custos e multas compensatórias às quais o Feador se obriga neste ato, o valor indicado no primeiro parágrafo deste instrumento. O termo "Saldo do Preço do Contrato", empregado neste parágrafo, significa o valor total devido pelo Contratante ao Prestador de Serviços nos termos do Contrato, descontando o montante devidamente pago pelo Contratante ao Prestador de Serviços; ou,

(3) pagará ao Contratante a quantia exigida por ele para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições, até um total não superior ao valor desta Garantia.

O Avalista não será responsável por uma quantia maior do que a penalidade especificada nesta Garantia.

Qualquer ação referente a esta Garantia poderá ser instituída antes do prazo de um ano após a data da emissão do Certificado de Conclusão.

Nenhum direito de ação acumulará sobre esta Garantia ou para uso de qualquer pessoa ou empresa além do Contratante aqui indicado, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários.

Em fé do que, o Prestador de Serviço assinou este instrumento e afixou seu selo, e o Avalista afixou seu carimbo neste instrumento, devidamente atestado pela assinatura de seu representante legal, aos dias de de .

Assinado por:

Em nome de _____

Na qualidade de:

Na presença de:

Data

Assinado por:

Em nome de _____

Na qualidade de:

Na presença de:

Data

Garantia Bancária para Adiantamento

Para: _____

Prezados senhores,

De acordo com o disposto nas Condições do Contrato, Subcláusula 6.4 (“Termos e Condições de Pagamento”) do Contrato supracitado, _____ (doravante chamado de “Prestador de Serviços”) entregará a _____ uma Garantia Bancária para garantir seu próprio e fiel cumprimento com a referida Cláusula do Contrato, no valor de _____.

Nós, o _____, seguindo instruções do Prestador de Serviços, concordamos em garantir irrevogável e incondicionalmente, como principal pagador e não apenas como Avalista, o pagamento a _____ em sua primeira cobrança por escrito, sem qualquer direito de objeção de nossa parte e sem que haja cobrança primeiramente ao Prestador de Serviços, no valor de até _____.

Concordamos, ainda, com que nenhuma mudança, acréscimo ou outra modificação nos termos do Contrato ou dos Serviços pertinentes a serem executados ou em qualquer dos documentos do Contrato, que venha a ser ajustada entre _____ e o Prestador de Serviços, nos isentará de qualquer responsabilidade decorrente desta Garantia, e dispensamos a notificação de qualquer mudança, acréscimo ou modificação.

Esta Garantia permanecerá válida e em pleno vigor a partir da data do adiantamento por conta do Contrato até que o Prestador de Serviços reembolse o valor integral a _____.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo: _

Nome do Banco/Instituição Financeira:

Endereço:

Data:

Guia do Usuário

Anexo: Aviso de Licitação

O Aviso de Licitação (ver *Diretrizes para Compras*, parágrafo 2.8) normalmente é lançado na forma de:

- (a) um anúncio em pelo menos um jornal de circulação nacional no país do Contratante e no diário oficial, se houver; ou no portal eletrônico de livre acesso; e,
- (b) um anúncio no dgMarket no UNDB on-line.

Sua finalidade é fornecer informações que permitam aos potenciais licitantes decidirem se querem participar. Além dos itens essenciais relacionados nestes Documentos Padrões de Licitação, o Aviso de Licitação também deverá apresentar os critérios importantes ou excepcionais de avaliação de propostas (por exemplo, a aplicação de uma margem de preferência na avaliação das propostas).

O Aviso de Licitação poderá ser incorporado aos documentos de licitação simplesmente para registro, podendo ser omitido. De qualquer forma, as informações contidas no Aviso de Licitação deverão estar de acordo com os documentos de licitação e, particularmente, com as informações pertinentes da Folha de Dados e das Condições Especiais do Contrato.

Aviso de Licitação (IFB)

Data: *[de lançamento do aviso]*

Nº de Identificação do Contrato: *[Número de Identificação do Contrato]*

Nº do Empréstimo/Crédito do Banco Mundial: *[Número do Empréstimo/Crédito]*

Nome do Empréstimo/Crédito do Banco Mundial: *[Nome do Empréstimo/Crédito]*

1. O *[nome do Mutuário]* recebeu¹³ um empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento¹⁴ para custear o *[nome do projeto]*, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos elegíveis decorrentes do Contrato para *[nome e número de identificação do Contrato, como indicado nas Condições Especiais do Contrato]*. A licitação está aberta a todos os licitantes de países fontes elegíveis, conforme definido nas Diretrizes: *Licitações Vinculadas a Empréstimos do BIRD e Créditos da AID*¹⁵.

2. O *[nome do Contratante e indicação de seu relacionamento com o Mutuário, se ele for diferente do Mutuário]* solicita propostas lacradas de licitantes elegíveis, para a execução de *[descrição sucinta dos Serviços]*.

3. Os documentos de licitação (e cópias adicionais) podem ser adquiridos em *[nome e endereço do órgão]* por uma taxa não reembolsável de *[valor em moeda local]*, ou seu equivalente numa moeda de livre conversão, por cada conjunto. Os licitantes interessados poderão obter mais informações no mesmo endereço.

4. A validade das propostas deverá ser de *[dias]* a partir da abertura das Propostas, que deverão ser acompanhadas de uma garantia de *[valor em moeda local]* ou seu equivalente numa moeda conversível, e entregues a *[nome e endereço completo do órgão recebedor]* até *[hora e data finais de recebimento de propostas]*, quando serão abertas na presença dos licitantes que queiram comparecer.

Seção I: Instruções aos Licitantes

Esta Seção dos documentos de licitação fornece as informações necessárias para os licitantes elaborarem propostas válidas, de acordo com os requisitos do Contratante. Ela também fornece informações sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e sobre a adjudicação do contrato.

Os assuntos que disciplinam o desempenho do Prestador de Serviços, os pagamentos vinculados ao contrato ou assuntos que afetam os riscos, direitos e obrigações das partes nos termos do Contrato normalmente não são incluídos nesta Seção, mas na Seção VI, Condições Gerais do Contrato, e/ou Seção VII, Condições Especiais do Contrato. Se a duplicidade de um assunto for inevitável nas outras seções do documento, deve-se tomar cuidado para evitar contradições entre as cláusulas que tratam do mesmo assunto.

Estas Instruções aos Licitantes não farão parte do Contrato e perderão seu efeito assim que o Contrato for assinado.

Seção II. Folha de Dados

O Contratante deve preencher esta seção antes de emitir os documentos de licitação. As inserções devem corresponder às informações prestadas no Aviso de Licitação.

A. Geral	
1.1	O Contratante é <i>[nome do Contratante e declaração de relacionamento com o Mutuário, se não forem os mesmos]</i> O nome e a identificação do Contrato são <i>[inserir a mesma informação do item 1.1 das Condições Especiais de Contrato]</i>
1.2	A Data Prevista de Conclusão é <i>[inserir a mesma data do item 2.3 das Condições Especiais de Contrato]</i>
2.1	O Mutuário é <i>[nome do Mutuário e declaração de relacionamento com o Contratante, se não forem os mesmos]</i>
	O “Banco Mundial” significa <i>[inserir “Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)” ou “Associação de Desenvolvimento Internacional (ADI),” conforme for o caso]</i> , e o empréstimo se refere a um <i>[inserir “empréstimo do BIRD” ou “crédito da ADI,” conforme for o caso]</i> que, até a data de emissão dos documentos de licitação <i>[inserir “foi solicitado” ou “foi aprovado,” conforme o caso]</i> pelo Banco Mundial.
	O Projeto é <i>[nome e breve descrição do Projeto financiado sob o empréstimo do Banco Mundial]</i> . O número do empréstimo/crédito é <i>[insira o número, se estiver disponível]</i>
4.2	Os formulários de Informação para Qualificação e Licitação deverão ser submetidos como segue: <i>[relacione qualquer acréscimo ou exclusão a ser listado na Subcláusula 4.2; senão, coloque “nenhum”]</i>
4.3	Os formulários que os consórcios deverão enviar acompanhando as Propostas são:

	<i>[relacione qualquer acréscimo ou exclusão a ser listado na Subcláusula 4.3; senão, coloque “nenhum”]</i>
4.4	Os critérios de qualificação na Subcláusula 4.4 são modificados, da seguinte forma: <i>[relacione qualquer acréscimo ou exclusão a ser listado na Subcláusula 4.4; senão, coloque “nenhum”]</i>
4.4(a)	O volume mínimo anual de Serviços exigido do Licitante vencedor em qualquer dos últimos dez anos será <i>[coloque o número em moeda comercial internacional. Este montante geralmente não é inferior a 2,5 vezes o fluxo de caixa anual estimado para o Contrato]</i> .
4.4(b)	A experiência que o Licitante deve provar inclui o seguinte, como serviços mínimos executados nos últimos 5 anos: <i>[relacione as atividades necessárias para evidenciar o cumprimento com o item 4.4(b)]</i>
4.4(c)	O equipamento essencial a ser disponibilizado pelo Licitante para o Contrato será <i>[apresente uma lista de equipamentos]</i> .
4.4(e)	O valor mínimo do patrimônio líquido e/ou fundos líquidos de crédito de outros compromissos contratuais do Licitante vencedor deverá ser <i>[apresente os números na moeda comercial internacional especificada na Folha de Dados]</i> .
4.5	A experiência dos sucontratantes <i>[coloque “será” ou “não será”]</i> levada em consideração.
B. Dados da Licitação	
8.2 e 18.1	O número de cópias da Proposta a serem preenchidas e devolvidas será <i>[coloque o número, normalmente dois: mais, se for essencial]</i> .
C. Elaboração das Propostas	
11.1	Idioma da proposta: <i>[coloque “inglês” “francês” ou “espanhol”]</i>
12.1	Os materiais adicionais que deverão ser preenchidos e submetidos são: <i>[apresente uma lista dos outros materiais necessários]</i>
13.4	O Contrato <i>[coloque “é” ou “não é”]</i> sujeito a reajuste de preço, nos termos da Subcláusula 6.6 das Condições de Contrato.
14.1	Os insumos locais deverão ser cotados em <i>[coloque o nome da moeda local ou, conforme decisão do Contratante, qualquer outra moeda]</i>
15.1	A Proposta será válida por <i>[coloque o número. O prazo deve ser realista, normalmente não inferior a 45 dias ou superior a 104, permitindo a avaliação da proposta, esclarecimento e a “não objeção” do Banco Mundial (quando as adjudicações do Contrato forem sujeitas à revisão prévia). O prazo deve ser o mesmo que o especificado no Aviso de Licitação]</i> dias após o prazo de apresentação de Proposta especificado na Folha de Dados.
16.1	<i>[coloque uma das seguintes opções:</i> <ul style="list-style-type: none"> a. Não é exigida uma Garantia de Proposta; ou, b. A Proposta deve incluir uma Garantia de Proposta (emitida por um banco ou avalista), utilizando o formulário apresentado na Seção III, Formulários da Licitação; ou, c. A Proposta deve incluir uma Declaração de Garantia de Proposta, utilizando o formulário apresentado na Seção III, Formulários da Licitação.

16.2	O valor da Garantia de Proposta será <i>[coloque o montante em moeda local, como instruído no Aviso de Licitação. É melhor apresentar uma quantia em moeda local, ao invés de um percentual do preço da Proposta. Este valor não deverá exceder ao equivalente a 3 por cento do valor de Contrato estimado]</i> ou um valor equivalente em uma moeda de livre conversão.
17.1	[Serão/não serão] permitidas propostas alternativas.
17.2	<p><i>[Serão/não serão] permitidos prazos de conclusão alternativos. Caso seja permitido, a variação de tempo aceitável para conclusão é: [coloque a variação, por exemplo, de x meses a y meses]</i></p> <p>Caso sejam permitidos prazos alternativos para conclusão, o método de avaliação será o seguinte: <i>[descreva o método, ou seja, acréscimo ao preço da proposta de uma multa de determinado valor por mês de prazo de conclusão proposto excedente ao prazo mínimo de conclusão ofertado]</i></p>
17.4	<p><i>Serão permitidas soluções técnicas alternativas para as seguintes partes dos Serviços:</i></p> <p>_____.</p> <p>Caso sejam permitidas soluções técnicas alternativas, o método de avaliação será o seguinte: <i>[descreva o método]</i>.</p>
D. Apresentação das Propostas	
19.2	<p>O endereço do Contratante para fins de apresentação da Proposta é <i>[inclua o endereço para recebimento apresentado no Aviso de Licitação. O endereço de recebimento deve ser um escritório onde o pessoal autorizado para certificar a hora e data de recebimento esteja presente no horário comercial, que também assegure a guarda segura até a abertura da Proposta. Não pode ser endereço postal]</i>.</p> <p>Para identificação da proposta, os envelopes devem informar:</p> <p style="text-align: center;">Contrato: <i>[coloque o nome do Contrato]</i></p> <p style="text-align: center;">Número da Proposta / Contrato: <i>[coloque o número da Proposta ou do Contrato]</i></p>
20.1	O prazo para apresentação de propostas será <i>[coloque hora e data; a data deve ser a mesma e o horário, sob hipótese alguma será antes do horário apresentado no Aviso de Licitação, a menos que posteriormente alterado segundo a Subcláusula 20.2]</i> .
E. Abertura e Avaliação da Proposta	
23.1	As Propostas serão abertas às <i>[colocar o horário]</i> do dia <i>[colocar a data]</i> no seguinte endereço <i>[coloque o endereço]</i>
28.1	<p>Moeda selecionada para conversão em uma moeda comum.</p> <p><i>[Especifique se moeda local ou uma moeda passível de conversão como, por exemplo, o dólar americano].</i></p> <p>Fonte da taxa de câmbio.</p> <p><i>[Se a moeda comum não for a moeda local, por exemplo, dólar americano, informe o nome de um jornal de circulação internacional que traga as taxas de câmbio diárias (por exemplo, o Financial Times), que será utilizado para converter os preços em moedas estrangeiras. No caso de prazos em moeda local, e caso a moeda comum selecionada seja a moeda local, especifique o Banco Central ou um banco comercial no país do Contratante].</i></p>

	Data da taxa de câmbio. <i>[Escolha uma data que não seja anterior a 28 antes da apresentação das propostas, tampouco posterior à data original de expiração do período de validade da proposta].</i>
F. Adjudicação do Contrato	
34.0	A Garantia de Execução aceitável para o Contratante deverá na Forma Padrão de <i>[coloque “Garantia Bancária” e/ou “Garantia de Cumprimento”]</i> . Uma Garantia Bancária pode ser condicional ou incondicional (sob demanda). Uma Garantia de Cumprimento é um compromisso de uma empresa de fiança ou seguro (seguradora) de finalizar os Serviços exigidos no contrato em caso de inadimplência do Prestador de Serviço, ou de pagar o valor da Fiança ao Contratante] no valor de <i>[coloque o valor e a moeda]</i> . Normalmente, o valor especificado para as Garantias Bancárias de Execução é de 5 a 10 por cento do Preço do Contrato. Normalmente, o valor especificado internacionalmente para o tipo de Garantia chamado Garantia de Cumprimento (Performance Bond) é de 30 por cento do Preço do Contrato.
35.1	O Adiantamento deverá ser de <i>[informe o valor percentual]</i> . O valor percentual deve ser adequado para minimizar as necessidades do Prestador de Serviço de emprestar do Contratante e dependerá do tipo de Serviços a serem prestados. Recomendado quando os Serviços a serem prestados incluem trabalhos de campo ou a preparação de produtos (como base de dados), além da previsão de mão-de-obra] por cento do Preço do Contrato.
36.1	O Moderador proposto pelo Contratante é <i>[coloque o nome e endereço]</i> . Os honorários por hora para este Moderador serão <i>[coloque o valor e a moeda]</i> . Os dados biográficos do Moderador proposto são: <i>[apresente informações relevantes tais como escolaridade, experiência, idade, nacionalidade e cargo atual; acrescente mais páginas, se for necessário]</i> .

Seção III: Formulários de Licitação

Observações sobre o Formulário de Proposta de Prestador de Serviço

O Licitante deve preencher e apresentar este formulário de Proposta junto com a Proposta. É necessário apresentar mais detalhes se a Proposta for em diversas moedas. Se o Licitante não aceitar o Moderador proposto pelo Contratante nos documentos de licitação, deverá dar esta informação na Proposta e apresentar um candidato alternativo, assim como a remuneração diária e os dados biográficos, segundo a Cláusula 36 das Instruções aos Licitantes.

Formulário de Informações de Qualificação

As informações a serem preenchidas pelos licitantes nas próximas páginas serão utilizadas para pós-qualificação, como previsto na Cláusula 4 das Instruções aos Licitantes. Essas informações não serão incorporadas ao Contrato. Acrescente mais páginas, se necessário. As seções pertinentes dos documentos anexados deverão ser traduzidas ao inglês. Caso sejam utilizadas para verificação da pré-qualificação, o Licitante deverá preencher apenas as informações atualizadas.

Formulário Padrão de Carta de Aceitação

A Carta de Aceitação servirá de base para formar o Contrato, como descrito nas Cláusulas 33 e 34 das Instruções aos Licitantes. Este Formulário Padrão de Carta de Aceitação deverá ser preenchido e enviado ao Licitante vencedor apenas depois de o julgamento das propostas ser finalizado, sujeito a qualquer revisão pelo Banco Mundial necessária nos termos do Acordo de Empréstimo.

Seção IV. Países Elegíveis

Insumo de Informações a ser preenchido pelo Contratante

[Insira as políticas do Banco adequadas e aplicáveis em relação à elegibilidade das empresas para participarem no processo de licitação financiado pelo Banco].

Seção V. Cronograma de Atividades

Objetivos

Os objetivos do Cronograma de Atividade são:

- (a) prestar informação suficiente sobre a quantidade de Serviços a serem desempenhados para permitir que as propostas sejam eficientemente preparadas, com precisão; e,
- (b) quando um Contrato for celebrado, apresentar um Cronograma de Atividades com preço para ser usado na avaliação periódica dos Serviços executados.

Para alcançar esses objetivos, os Serviços devem ser detalhados no Cronograma de Atividade para diferenciar as diversas classes de Serviços, ou entre os Serviços da mesma natureza realizados em diferentes locais ou em outras circunstâncias que possam dar origem a diferentes considerações de custo. Em consonância com esses requisitos, o desenho e conteúdo do Cronograma de Atividade deve ser o mais simples possível.

Cronograma de Serviço por Jornada de Trabalho

É necessário incluir um Cronograma de Serviço por Jornada de Trabalho somente quando a possibilidade de trabalho imprevisto, fora dos itens incluídos no Cronograma de Atividade, for alta. Para facilitar a verificação pelo Contratante em relação ao realismo das tarifas cotadas pelos licitantes, o Cronograma de Serviço por Jornada de Trabalho normalmente deve conter:

- (a) Uma lista das diversas classes de Serviços, mão-de-obra, materiais e Fábrica onde as taxas ou preços de Serviços por Jornada de Trabalho serão inseridos pelo Licitante, junto com uma declaração das condições nas quais o Prestador de Serviço será pago pelo trabalho executado com base em Jornada de Trabalho.
- (b) Quantidade nominal de cada item de Serviço por Jornada de Trabalho, a ser cotado por cada Licitante como taxa por Jornada de Trabalho na Proposta. A taxa que o Licitante deverá colocar para cada item de Jornada de Trabalho básico deve incluir o lucro do Prestador de Serviço, taxas de administração, supervisão e outras tarifas.

Somas Provisórias

O custo estimado do trabalho especializado a ser realizado, ou dos bens especiais a serem fornecidos por outros Provedores de Serviço (consulte a Cláusula 8 das Condições do Contrato) deve ser incluído na parte relevante do Cronograma de Atividade, como uma determinada soma provisória com uma breve descrição. Normalmente o Contratante realiza um outro processo de compras para selecionar esses Prestadores de Serviços especializados. Para dar um elemento de competitividade entre os licitantes em relação a qualquer instalação, conveniência, assistência, etc., a ser fornecida pelo Licitante vencedor como principal Prestador de Serviço para uso e conveniência dos contratados especialistas, cada soma preliminar relacionada deve ser acompanhada de um item no Cronograma de Atividade que convite o Licitante a cotar uma soma para cada uma dessas conveniências, instalações, assistência, etc.

Estas Observações para Preparação de um Cronograma de Atividade devem ser utilizadas para fins de informação ao Contratante ou à pessoa que estiver elaborando os documentos de licitação. Estas informações não devem ser incluídas nos documentos finais.

Seção VI. Condições Gerais do Contrato

1. Este modelo de contrato de Prestação de Serviços foi elaborado pelo Banco Mundial, para uso dos mutuários e suas agências implementadoras (doravante chamados de Contratante), quando eles contratam empresas para prestarem Serviços remunerados na base de pagamento integral.

2. Os contratos de pagamento integral são usados quando a definição das tarefas a serem executadas é clara e inequívoca, quando risco comercial assumido pelo Prestador de Serviços é mínimo e quando esse Prestador de Serviços está, portanto, preparado para executar o encargo por um preço integral predeterminado e aceito. Este preço é obtido com base nos insumos – inclusive preços – fornecidos pelo Prestador de Serviços. O Contratante concorda em pagar ao Prestador de Serviços seguindo um cronograma de pagamento vinculado à entrega de determinados produtos. Uma grande vantagem do contrato de pagamento integral é a simplicidade de sua administração, tendo o Contratante apenas de ficar satisfeito com os resultados sem monitorar as contribuições do pessoal.

3. O Contrato compreende quatro partes: o Formulário de Contrato, as Condições Gerais do Contrato, as Condições Especiais do Contrato e os Apêndices. O Contratante, usando esse modelo de contrato, não deverá alterar as Condições Gerais. Qualquer ajuste para atender as características do projeto deverá ser feito somente nas Condições Especiais.

Seção VII. Condições Especiais de Contrato

As frases entre parêntese são opcionais; todas as observações deverão ser excluídas do texto final.

Número da Cláusula da CEC:	Modificações e/ou Complementações às Cláusulas das Condições Gerais de Contrato
-----------------------------------	--

1.1	A expressão “do país do Governo” é alterada para “em [nome do país]”.
1.1(a)	O Mediador é [colocar o nome]
1.1(e)	O nome do contrato é [nome do Contrato]
1.1(h)	O Contratante é [colocar o nome]
1.1(m)	A Consorciada Responsável é [nome da Consorciada Líder do Consórcio]
1.1(p)	O Prestador de Serviço é [colocar o nome]
1.2	A Legislação Aplicável é: [coloque o nome do país] <i>[Obs.: os contratos financiados pelo Banco normalmente determinam que a lei do país do Contratante como a lei que governa o contrato. Contudo, se a partes optarem pela lei de outro país, o Banco não fará objeção. No primeiro caso, a Subcláusula 1.2 deve ser excluída; no segundo caso, o nome do respectivo país deve ser incluído]</i>
1.3	O idioma é [especificar: inglês, francês ou espanhol].
1.4	Os endereços são: Contratante: _ Aos cuidados de: Telex: Fax: Prestador do Serviço: Aos cuidados de: Telex: Fax:
1.6	Os Representantes Autorizados são: Do Contratante: Do Prestador do Serviço:
2.1	A data na qual este Contrato entra em vigor é [data] <i>[Obs.: A data pode ser especificada por referência às condições de entrada em vigor do Contrato, como a aprovação do Contrato pelo Banco, efetividade do Empréstimo do Banco/Crédito da ADI, recebimento, pelo Prestador de serviço, do adiantamento e, pelo Contratante, da garantia bancária (veja a Subcláusula 6.4), etc.].</i>
2.2.2	A Data de Início para os Serviços é [data]
2.3	A Data Prevista para Conclusão é [data]
3.2.3	As atividades proibidas após o término deste Contrato são: _____ _____

	—
3.4	Os riscos e cobertura pelo seguro serão: (i) Veículo motorizado de terceiros: (ii) Obrigação de terceiros: (iii) Obrigação do Empregador e compensação do trabalhador (iv) Obrigação profissional (v) Perda ou dano a equipamentos e propriedade
3.5(d)	<i>[Obs.: Exclua quando não for aplicável].</i> As outras ações serão
3.7	As restrições ao uso dos documentos preparados pelo Prestador de Serviço são: <hr/> —
3.8.1	A taxa de multa compensatória é <i>[coloque o percentual do preço do Contrato. Normalmente, as multas compensatórias são definidas como 0.05 por cento e 0.10 por cento ao dia]</i> ao dia. O valor máximo da multa compensatória para todo o contrato é <i>[coloque um percentual do preço do Contrato. Normalmente, o valor total não pode ser maior do que de 5 a 10 por cento do Preço do Contrato]</i> por cento do Preço de Contrato final.
3.8.3	O percentual [do custo de correção de um Defeito] a ser utilizado para calcular a Penalidade (ou Penalidades) por Inadimplência de Desempenho é <i>[colocar o percentual]</i> O Período de Responsabilidade por Defeitos é <i>[colocar a definição/data de término]</i> .
5.1	A assistência e as isenções oferecidas ao Prestador de Serviço são: <i>[Obs.: Relacione aqui qualquer assistência ou isenção que o Contratante pode fornecer nos termos da Subcláusula 5.1. Se não houver assistência ou isenção, coloque “não se aplica”].</i>
6.2(a)	O montante em moeda local é <i>[colocar o montante e a moeda]</i> .
6.2(b)	O montante em moeda ou moedas estrangeiras é <i>[colocar o montante e a moeda]</i> .
6.3.2	O incentivo a desempenho a ser pago ao Prestador de Serviços será: <i>[colocar]</i> <hr/> —
6.4	Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma abaixo: <i>[Obs.: (a) as parcelas abaixo são apenas para fins de ilustração; (b) se o pagamento em moeda estrangeira e moeda local não seguirem o mesmo cronograma, adicione um outro cronograma para pagamento]</i>

	<p><i>em moeda local; (c) “data de início” pode ser substituída por “data de entrada em vigor;” e (d) quando aplicável, detalhe mais a natureza do relatório que comprova o desempenho, como necessário].</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Adiantamento para Mobilização, Materiais e Suprimentos: _____ por cento do Preço do Contrato serão pagos na data inicial, contra a apresentação de uma garantia bancária do mesmo valor. • Os pagamentos subseqüentes, segundo as metas estabelecidas abaixo, sujeito à certificação pelo Contratante, de que os Serviços foram prestados satisfatoriamente, segundo os indicadores de desempenho: <ul style="list-style-type: none"> • _____ (informe a meta e/ou percentual) _____ • _____ (informe a meta e/ou percentual) _____ e _____ • _____ (informe a meta e/ou percentual) _____ <p>Caso o certificado não seja emitido, ou caso haja uma recusa formal, por escrito, do Contratante, no prazo de um mês a contar da data da meta, ou da data de recebimento da fatura correspondente, o certificado será considerado como emitido e o pagamento subseqüente será liberado naquela data.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A amortização do Adiantamento acima mencionado deverá começar quando os pagamentos subseqüentes houverem atingido 25% do preço do contrato e deverá ser concluída quando os pagamentos subseqüentes atingirem 75%. • A garantia bancária será liberada quando os pagamentos subseqüentes forem totalmente amortizados. <p><i>[Obs.: Esta cláusula modelo deve ser elaborada especificamente para cada contrato].</i></p>
<p>6.5</p>	<p>O pagamento será feito em [números] dias após o recebimento da fatura e dos documentos pertinentes, especificados na Subcláusula 6.4, e em [dias] dias, no caso de pagamento final.</p> <p><i>[Obs.: especifique, por exemplo, “quarenta e cinco (45) dias,” e, no caso de pagamento final, “sessenta (60) dias”].</i></p> <p>A taxa de juros é [taxa].</p>
<p>6.6.1</p>	<p>O ajuste de preço é [(aplicável) ou (não aplicável)] segundo a subcláusula 6.6.</p> <p>Os coeficientes para ajuste de preços são [a soma dos dois coeficientes, A_c, B_c e C_c deve ser 1 (um) na fórmula para cada moeda]:</p> <p>(a) Para moeda local:</p>

	<p>A_L é [colocar o valor]</p> <p>B_L is é [colocar o valor]</p> <p>C_L is é [colocar o valor]</p> <p>L_{mc} e L_{oc} são os índices para a Mão-de-Obra de [coloque a fonte do índice de mão-de-obra]</p> <p>I_{mc} e I_{oc} são os índices para [colocar insumo] de [colocar fonte]</p> <p>(b) Para moeda estrangeira</p> <p>A_F is é [colocar o valor]</p> <p>B_F é [colocar o valor]</p> <p>C_F is é [colocar o valor]</p> <p>L_{mc} e L_{oc} são os índices para a Mão-de-Obra de [coloque a fonte do índice de mão-de-obra]</p> <p>I_{mc} e I_{oc} são os índices para [colocar insumo] de [colocar fonte]</p>
7.1	<p>O princípio e as modalidades de verificação dos Serviços por parte do Contratante são: [colocar]</p> <p>O Período de Responsabilidade por Defeitos é [colocar a definição/data final].</p>
8.2.3	<p>O Mediador é [inserir nome], que receberá uma remuneração de [inserir valor e moeda] por hora de trabalho. As seguintes despesas reembolsáveis são aceitas: [relacionar as despesas]</p> <p>Observações:</p> <p>(1) Se o Prestador de Serviços for natural do país do Governo, esta cláusula deverá ser modificada e se referir às normas do país do Governo para a solução de conflitos.</p> <p>(2) Para contratos menores, os processos de arbitragem geralmente são os mesmos que os de uma instituição do país do Contratante. Para contratos maiores e contratos que possivelmente serão adjudicados a firmas internacionais, recomenda-se que seja determinado o processo de arbitragem de uma instituição internacional, como a UNCITRAL (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional), ICSID (Centro Internacional para Acolhimento de Disputas em Investimentos) ou da ICC (Câmara de Comércio Internacional).</p> <p>(3) A Autoridade Designadora deverá ser, preferencialmente, uma instituição profissional independente ou um funcionário dessa instituição.</p>
8.2.4	<p>Os procedimentos de arbitragem de [nome da instituição] deverão ser utilizados</p>

8.2.5

A Autoridade Designadora nomeada para um novo Mediador é
[colocar o nome da Autoridade]

Apêndices

Apêndice A - Descrição dos Serviços

Forneça descrições detalhadas dos Serviços a serem prestados, datas de conclusão dos vários serviços, local de execução dos diferentes serviços, serviços específicos a serem aprovados pelo Contratante, etc.

Apêndice B - Cronograma de Pagamentos e Exigências de Relatórios

Relacione todas as metas para pagamentos e o formato, frequência e conteúdo dos relatórios ou produtos a serem entregues, pessoas que deverão recebê-los, datas de apresentação, etc. Se não forem exigidos relatórios, indique aqui "Não se aplica".

Apêndice C - Pessoal Chave e Subcontratados

Relacione: C-1 - Cargos [e nomes, caso já disponíveis], descrição detalhada do posto e qualificações mínimas do Pessoal estrangeiro designado para trabalhar no país do Governo, e respectivo pessoal-mês.

C-2 O mesmo que C-1 para o Pessoal-Chave estrangeiro designado para trabalhar fora do país do Governo.

C-3 Lista dos Subcontratados aprovados (caso já disponível); as mesmas informações com respeito ao seu Pessoal, como em C-1 ou C-2.

C-4 As mesmas informações que C-1 para o Pessoal-Chave local.

Apêndice D - Discriminação do Preço de Contrato em Moeda (ou Moedas) Estrangeira

Relacione aqui os elementos de custo usados para chegar à discriminação do valor do pagamento integral - parcela em moeda estrangeira:

1. Custo do Uso ou Aluguel de Equipamentos ou Pessoal (Pessoal-Chave e outro Pessoal).

2. Despesas reembolsáveis.

Este Apêndice será usado exclusivamente para se determinar a remuneração de Serviços adicionais.

Apêndice E - Discriminação do Preço de Contrato em Moeda Local

Relacione aqui os elementos de custo usados para chegar à discriminação do valor do pagamento integral - parcela em moeda local:

1. Custo do Uso ou Aluguel de Equipamentos ou Pessoal (Pessoal-Chave e outro Pessoal).

2. Despesas reembolsáveis.

Este Apêndice será usado exclusivamente para se determinar a remuneração de Serviços adicionais.

Apêndice F - Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante

Apêndice G – Apêndice de Compensação de Incentivo ao Desempenho

Provisões do Apêndice de Compensação de Incentivo ao Desempenho

ARTIGO 1 – GERAL

1.1 Documentos que Compõem o Apêndice de Compensação de Incentivo ao Desempenho

O Apêndice de Compensação de Incentivo ao Desempenho consiste de:

(a) Provisões do Apêndice de Compensação de Incentivo ao Desempenho;

(b) Anexo #1 Observações ao Procedimento de Cálculo de Compensação de Incentivo; e,

(b) Anexo 2 Gráficos de Compensação de Incentivo 1-[].

ARTIGO 2- A COMPENSAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO

2.1 Limites da Compensação de Incentivo ao Desempenho

(1) A Compensação de Incentivo ao Desempenho paga ao Prestador de Serviço não deve exceder ao equivalente a US\$[] sobre o termo do Contrato.

(2) O valor real pago ao Prestador de Serviço a título de Compensação de Incentivo de Desempenho deve ser determinado segundo até que ponto o Prestador de Serviços cumpre com os critérios de desempenho delimitados nos Gráficos de Compensação de

Incentivo e pela aplicação dos cálculos determinados nas Observações ao Procedimento de Cálculo de Incentivo para no Ano de Contrato aplicável.

(3) Caso o Prestador de Serviços não atinja a nota “Excelente” estabelecida no Gráfico de Compensação de Incentivo, em qualquer Ano de Contrato, o Prestador de Serviço será obrigado a compensar o déficit no próximo Ano de Contrato, assim como atingir as metas de desempenho para aquele Ano de Contrato.

(4) Exceto se determinado ao contrário pelo Contratante, a seu exclusivo critério e em circunstâncias excepcionais, caso o Prestador de Serviços não atinja a Compensação de Incentivo Máxima Anual em qualquer Ano de Contrato, o déficit não será disponibilizado ao Prestador de Serviço nos próximos Anos de Contrato, e não haverá o acréscimo máximo equivalente a US\$ [] por Ano de Contrato.

(5) Para fins de cálculo da equivalência de US\$[] e US\$[] nos termos das Seções 2.1(1) e 2.1(2) deste Apêndice de Incentivo de Desempenho, a equivalência deverá ser calculada à data de pagamento da Compensação de Incentivo ao Desempenho.

ANEXO # 1 – APÊNDICE G

OBSERVAÇÕES DO PROCEDIMENTO DE CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO DE INCENTIVO

[EXEMPLO: Esta parte deve ser elaborada caso a caso]

PARTE A – O MÉTODO PARA CALCULAR A COMPENSAÇÃO DE INCENTIVO DE DESEMPENHO EM CADA ANO DE CONTRATO

I. A Compensação de Incentivo ao Desempenho para cada Ano de Contrato deve ser calculada como segue:

Compensação = Nota Composta × 0.2 × Compensação Máxima Anual de Incentivo

Onde:

(i) A Compensação Máxima Anual de Incentivo é calculada como indicado na Seção 2.1 das Provisões do Apêndice de Compensação de Incentivo ao Desempenho; e,

(ii) A Nota Composta é calculada segundo a “Parte B – O Método para Calcular a Nota Composta” das Notas de Procedimento para Cálculo de Compensação de Incentivo.

PARTE B – O MÉTODO PARA CALCULAR A NOTA COMPOSTA

I. A Compensação de Incentivo ao Desempenho para cada Ano de Contrato deve ser como segue:

Total da Nota Composta de todas as Notas Ponderadas para os Critérios de Desempenho

Onde:

- (i) A Nota Ponderada para cada Critério de Desempenho equivalente ao Peso do Critério x Valor de Critério;
 - (ii) O Valor do Critério varia de “Excelente” a “Fraco”, com valores correspondentes de 5 (para desempenho “Excelente”) a 1 (para desempenho “Fraco”), como estabelecido nos Gráficos de Compensação de Incentivo e é avaliado com base no desempenho do Prestador de Serviço;
 - (iii) o Valor do Critério que o Operador recebe para qualquer Critério de Desempenho se baseia nos padrões técnicos estabelecidos nos Gráficos de Compensação de Incentivo sob os títulos de “Excelente”, “Muito Bom”, “Bom”, “Regular” e “Fraco”, em comparação aos padrões técnicos reais do Operador em cada Ano de Contrato; e,
- (iv) Se o desempenho real do Prestador de Serviço em um Ano de Contrato,
- (a) exceder aos padrões técnicos para um Valor de Critério “Excelente”, então o Valor do Critério será 5;
 - (b) for inferior aos padrões técnicos para um Valor de Critério “Fraco”, então o Valor do Critério será zero; ou,
 - (c) Estiver entre os padrões técnicos de dois Valores de Critério, então o Valor de Critério deverá ser arredondado para baixo, para o próximo número inteiro ou casa decimal de 0.5.
2. Para fins de clareza, apenas dez Valores de Critério serão utilizados, como segue: 0, 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5 e 5.
3. Independentemente dos parágrafos 1 e 2 acima, com relação ao Critério de Desempenho relativo às melhorias institucionais no Anexo 2, Diagramas de Compensação por Incentivo 1-8,
- (a) se o desempenho real do Provedor de Serviço em um Ano de Contrato for inferior aos padrões técnicos para um Valor de Critério “Fraco”, então o Valor do Critério será zero;
 - (b) para fins de clareza, apenas três Valores de Critério serão utilizados, como segue: 0, 2 e 5; e
 - (c) cada um dos documentos ou planos relacionados no Critério de Desempenho deve ser pontuado, com o devido Valor de Critério, e uma pontuação média será adotada para calcular o Valor de Critério para o Critério de Desempenho, que deverá ser arredondado para baixo, ao próximo número inteiro ou decimal 0,5.
4. Para referência, o cálculo abaixo representa o cálculo da Nota Composta de um Prestador de Serviço hipotético para quatro critérios de desempenho em um Ano de Contrato.

Gráfico Modelo de Compensação de Incentivo

Critério de desempenho		Unidades	Valores de Critério				
			Peso				
			Excelente	Muito bom	Bom	Razoável	Frac
1.	Por exemplo, Uso de eletricidade [% de redução em kW/ hora consumido em relação ao Ano Base]	0.30	65	55	50	40	30
2.	[Critério 2] []	0.25	20	19	17	16	15
3.	[Critério 3] []	0.15	30	25	20	15	10
4.	[Critério ~] []	0.30	90	85	80	75	70

A tabela abaixo demonstra o procedimento para cálculo da “**Nota Composta**”, se ao final do ano as realizações do Prestador de Serviço forem as seguintes:

1.	[por exemplo, uso de eletricidade]	57
2.	[Critério 2]	22
3.	[Critério 3]	29
4.	[Critério 4]	69

Apêndice de Compensação de Incentivo ao Desempenho – Revisão – Versão I – 20 de março de 2007

Gráfico 1

Obrigações de Incentivo ao Desempenho

Ano [1]

Serviços		Valores de Critério						
Ref. Apêndice	Critério de desempenho	Unidades	Peso	Excelente 5	Muito Bom 4	Bom 3	Razoável 2	Frac 1
	[Desenvolvimento de Planos e Programas ¹]	Qualidade e Pontualidade	[0 45]	Concluído no prazo, sem necessidade de revisão na substância do documento	N/A	N/A	Concluído no prazo, ma com necessidade de revisão na substância do documento	N/A
	[Gestão de Energia]	% de redução de kW/horas de eletricidade por unidade produzida a partir do Ano Base	[0.25]	4	3.5	3	2.5	2

	[Faturamento e Sistema de Recolhimento Automatizados]	Número de dias depois a Data de Início até que o faturamento e recolhimento automatizados sejam implementados	[0.30]	140	150	160	170	180
--	--	---	--------	-----	-----	-----	-----	-----

[Obs.: o diagrama é apenas um exemplo].

(1) Em relação aos Planos e Programas, cada plano ou programa relacionado na Seção [] deve receber uma nota 5 (Excelente), 2 (Razoável) ou (0) e a nota média para todos os planos e programas deverá ser multiplicada pelo Peso dos Critérios. A nota média será arredondada para o próximo decimal 0,5.

Seção VIII Especificações de Desempenho e Desenhos

(Descreva os Produtos e Desempenhos ao invés de Insumos, sempre que possível)

VI (a) Observação sobre as Especificações

Um conjunto de especificações precisas e claras é um pré-requisito para os licitantes atenderem de forma realista e competitiva às exigências do Comprador sem qualificar ou condicionar suas propostas. No contexto da concorrência pública internacional, as especificações devem ser redigidas para permitir a maior concorrência e, ao mesmo tempo, claramente mencionar os padrões exigidos de mão-de-obra, materiais e desempenho dos bens e serviços a serem licitados. Somente assim será possível atingir os objetivos de economia, eficiência e imparcialidade, assegurar a validade das propostas e facilitar a subsequente avaliação das propostas. As especificações deverão exigir que todos os bens e materiais a serem incorporados aos Serviços sejam novos, sem uso, dos modelos mais recentes e atuais, e que incorporem todos os aperfeiçoamentos recentes em projeto e materiais, a menos que previsto em contrário no contrato.

Os modelos de especificações de projetos similares anteriores no mesmo país são úteis neste aspecto. O uso de unidades métricas é incentivado pelo Banco Mundial. A maioria das especificações normalmente é redigida pelo Contratante ou pelo Gerente de Projeto especialmente para se adequar ao Contrato em questão. Não há um conjunto padrão de Especificações para uso universal em todos os setores e em todos os países, mas há princípios e práticas estabelecidos que se refletem nesses documentos.

Há vantagens consideráveis na padronização de Especificações Gerais para serviços repetitivos em setores públicos reconhecidos, como educação, saúde, saneamento, habitação social e urbana, estradas, portos, ferrovias, irrigação e abastecimento de água, no mesmo país ou região onde predominam condições similares. As Especificações Gerais devem abranger todas as categorias de mão-de-obra, materiais e equipamentos comumente envolvidos na prestação de Serviços, embora não necessariamente para ser usadas em um determinado Contrato de Serviços. As Especificações Gerais deverão, então, ser adaptadas aos Serviços particulares por meio de exclusões ou ementas.

Deve-se tomar cuidado na redação das especificações, para assegurar que elas não sejam

restritivas. Nas especificações de padrões para bens, materiais, Serviços e mão-de-obra, deverão ser usadas as normas internacionais reconhecidas, tanto quanto possível. Quando forem usados outros padrões particulares, sejam nacionais do país do Mutuário ou outros padrões, as especificações deverão indicar que os bens, materiais, Serviços e mão-de-obra que atendam a outras normas oficiais e que assegurem, pelo menos, uma qualidade substancialmente igual às normas mencionadas serão também aceitos. A seguinte cláusula poderá ser inserida nas Condições Especiais ou nas Especificações.

Modelo de Cláusula: Equivalência de Padrões e Códigos

Sempre que no Contrato for feita referência a normas e códigos específicos a serem atendidos pelos bens e materiais a serem fornecidos, ou Serviços ou obras a serem realizados ou testados, deverão ser aplicadas as disposições da edição ou revisão mais recente dos padrões e códigos pertinentes, a menos que expressamente indicado em contrário no Contrato. Quando esses padrões e códigos forem nacionais ou se referirem a um país ou a uma região específicos, outros padrões e códigos oficiais que assegurem uma qualidade igual ou superior aos padrões e códigos especificados serão aceitos, sujeitos à análise prévia e aprovação escrita do Gerente de Projeto. As diferenças entre as normas especificadas e as normas alternativas propostas deverão ser amplamente descritas por escrito pelo Prestador de Serviços e submetidas ao Gerente de Projeto com antecedência mínima de 28 dias à data na qual o Prestador de Serviços deseja a aprovação do Gerente do Projeto. Se o Gerente de Projeto determinar que essas divergências propostas não asseguram qualidade igual ou superior, o Prestador de Serviços deverá obedecer aos padrões específicos nos documentos.

Estas Observações para Preparação das Especificações devem ser utilizadas para fins de informação ao Contratante ou à pessoa que estiver elaborando os documentos de licitação. Estas informações não devem ser incluídas nos documentos finais.

VI (b) Observação sobre os Desenhos

Inserir aqui uma lista dos Desenhos. Os próprios Desenhos, inclusive os diagramas ou curvas de desempenho, etc., e planos do local, áreas geográficas cobertas, deverão ser anexados a esta Seção ou a um dossiê separado.

Seção IX. Formulários de Contrato

Observações sobre os Formulários de Garantias

Os modelos aceitáveis de Garantias de Execução e de Adiantamento estão anexados. Os Licitantes não deverão preencher os modelos de Garantia de Execução e Adiantamento por enquanto. Somente o Licitante vencedor deverá apresentar Garantias de Execução e de Adiantamento, de acordo com um dos modelos, ou em um modelo similar aceitável para o Contratante.

Garantia Bancária de Execução (Condicional)

Este modelo de Garantia de Execução é condicional no sentido de as condições necessárias para inadimplência não serem atendidas até que se chegue a um acordo sobre o valor da multa

compensatória devida ou até que uma sentença tenha sido proferida em um processo aplicável de solução de conflitos.

A execução deste modelo de Garantia de Execução é condicional diante da "incapacidade do Prestador de Serviços em executar o Contrato ou no caso de descumprimento de suas obrigações decorrentes do Contrato" e requer uma declaração do Contratante e/ou do Gerente de Projeto para esse fim, assim como uma opinião do Avalista sobre se as condições de inadimplência foram atendidas. Alguns formulários de Garantia contêm mais condições de qualificação e não são executadas até que se chegue a um acordo sobre o valor da multa compensatória devida ou até que seja proferida uma sentença em processo aplicável de solução de litígios. A indústria de construção tem preferência por este modelo de Garantia sobre a Garantia Incondicional, sempre que possível. No entanto, nem todos os bancos comerciais (como Avalistas) estão dispostos a emitir Garantias Condicionais, tampouco todos os Contratantes estão preparados para aceitar esta forma de Garantia de Execução.

Este Contrato é firmado aos [dia] dias de [mês] de [ano] entre [nome do Banco] de [endereço do Banco] (doravante chamado de "Avalista") de um lado, e [nome do Contratante] de [endereço do Contratante] (doravante chamado de "Contratante"), do outro lado.

Considerando que

(1) Este Contrato complementa um contrato (doravante chamado de Contrato) firmado entre [nome do Prestador de Serviço] de [endereço do Prestador de Serviço] (doravante chamado de Prestador de Serviços), de um lado, e o Contratante, do outro lado, pelo qual o Prestador de Serviços concordou e comprometeu-se a executar os Serviços de [nome do Contrato e breve descrição dos Serviços] pela quantia de [valor na moeda do Contrato] que é o Preço do Contrato; e,

(2) O Avalista concordou em garantir o devido cumprimento do Contrato da forma apresentada abaixo.

O Avalista, neste ato, concorda com o Contratante que, no recebimento de:

(1) uma notificação por escrito do Prestador de Serviços para o Avalista, ou,

(2) uma notificação por escrito do Moderador para o Avalista, ou,

(3) uma arbitragem vinculante ou sentença do Tribunal confirmando que o valor da Garantia deve ser pago ao Contratante,

o Avalista indenizará e pagará ao Contratante a quantia de [valor da Garantia] [valor por extenso] devendo a quantia ser paga nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato será pago, desde que o Contratante ou seu representante autorizado haja notificado o Avalista a esse respeito e tenha feito uma cobrança ao Avalista até a data da emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos.

O Avalista não será dispensado, tampouco liberado de sua Garantia por um acordo entre o Prestador de Serviços e o Contratante, com ou sem o consentimento do Avalista, ou por uma alteração das obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços, ou por

benevolência do Prestador de Serviços, seja quanto ao pagamento, prazo, desempenho ou em relação a qualquer outro aspecto, sendo qualquer notificação ao Avalista sobre qualquer acordo, alteração ou benevolência desta natureza expressamente dispensada neste ato.

Assinado na data acima mencionada.

Assinado por:

Em nome do Avalista, na presença de:

Assinado por:

Em nome do Contratante, na presença de:

Garantia Bancária de Execução (Incondicional)

A Garantia Bancária Incondicional (ou "Mediante Demanda") tem o mérito da simplicidade e de ser amplamente conhecida e aceita pelos bancos comerciais. A comunidade contratante, no entanto, recusa enfaticamente este tipo de Garantia, porque ela pode ser executada (ou sofrer ameaça de execução) pelos Contratantes sem justificativa. Os Contratantes deverão reconhecer as condições contratuais que regem o descumprimento do Prestador de Serviços e agir somente sob orientação do Gerente de Projeto na execução da Garantia de Execução. Uma execução injustificada de uma Garantia Bancária, ou uma pressão sem motivo exercida por um Contratante, seria considerada pelo Banco Mundial como contrária ao espírito e aos princípios básicos da licitação internacional. Este tipo de Garantia é chamado de "Fiança" em vários países. No entanto, é necessário diferenciá-la do estilo americano da Garantia de Cumprimento (*Performance Bond*) constante do Anexo C.

Para: *[nome e endereço do Contratante]*

Considerando que *[nome e endereço do Prestador de Serviço]* (doravante chamado de "Prestador de Serviço") se comprometeu, nos termos do Contrato N°. *[número]* datado de *[data]* para executar *[nome do Contrato e breve descrição dos Serviços]* (doravante chamado de "Contrato");

e considerando que foi estipulado no referido Contrato que o Prestador de Serviços deverá apresentar uma Garantia Bancária de um banco reconhecido, no valor ali especificado, como garantia do cumprimento de suas obrigações decorrentes Contrato;

e considerando que concordamos em fornecer essa Garantia Bancária ao Prestador de Serviços;

Confirmamos, neste ato, que somos Avalistas e responsáveis perante os senhores, em nome do Prestador de Serviços, até a um total de *[valor da Garantia]* *[valor por extenso]* devendo essa quantia ser paga nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato será pago, e nos comprometemos a pagar, na primeira cobrança por escrito e sem objeção nem argumentação, qualquer quantia ou quantias dentro dos

limites de [valor da Garantia] da forma acima, sem necessidade de prova ou justificativa para a cobrança do valor aqui especificado.

Neste ato dispensamos a necessidade de cobrança do referido débito ao Prestador de Serviços antes da cobrança feita a nós.

Concordamos, ainda, com que nenhuma mudança, acréscimo ou outra modificação nos termos do Contrato ou dos Serviços pertinentes a serem executados ou em qualquer dos documentos do Contrato, que venha a ser ajustada com o Prestador de Serviços, nos isentará de qualquer responsabilidade decorrente desta Garantia, e dispensamos a notificação de qualquer mudança, acréscimo ou modificação.

Esta Garantia será válida até 28 dias após a data de emissão do Certificado de Conclusão.

Assinatura e carimbo do Avalista

Nome do Banco

Endereço

Data:

Garantia de Cumprimento (*Performance Bond*)

Este modelo de Fiança corresponde à prática americana e não deverá ser interpretado no contexto de um "Título", como conhecido em outros países. Como na Garantia Bancária Condicional, o texto de algumas fianças pode requerer uma sentença em um processo legal para dar início à ação pelo Avalista.

Por esta garantia, [nome e endereço do Prestador de Serviço] como Principal (doravante chamado de "Prestador de Serviço"), e [nome, cargo oficial e endereço do avalista empresa de títulos ou seguradora] como Avalista (doravante chamada de "Avalista"), se vinculam a [nome e endereço do Contratante] como Credor da Obrigação (doravante chamado de "Contratante") no valor de [valor da Garantia] [valor da Garantia por extenso] por cujo pagamento a ser efetiva e integralmente realizado nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço de Contrato é devido, o Prestador de Serviço e o Avalista se obrigam, assim como a seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, solidária e irrevogavelmente pelos presentes.

Considerando que o Prestador de Serviço celebrou um Contrato com o Contratante, datado dos [dia] dias do mês de [mês], de [ano] para [nome do Contrato] nos termos dos documentos, planos, especificações e ementas, até onde aqui previsto, são, por referência, parte deste documento e passam a ser chamados de Contrato.

A Condição desta Obrigação é tal que, se o Prestador de Serviços executar imediata e fielmente o referido Contrato (inclusive seus aditivos), esta obrigação fica sem efeito; caso contrário, ela permanecerá em pleno vigor. Sempre que o Prestador de Serviços se tornar ou for declarado pelo Contratante como inadimplente, com relação ao Contrato, tendo o Contratante cumprido suas obrigações decorrentes do Contrato, o Avalista poderá imediatamente sanar a inadimplência, ou imediatamente:

(1) concluirá o Contrato, de acordo com seus termos e condições; ou,

(2) obterá uma Proposta ou propostas de licitantes qualificados para submissão ao Contratante para conclusão do Contrato, de acordo com seus termos e condições e, por determinação do Contratante e do Avalista do Licitante de avaliação mais baixa, providenciará um contrato entre aquele Licitante e o Contratante, pondo à disposição, à medida que o trabalho se desenvolve (a despeito da inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou dos contratos de conclusão assinados na forma deste parágrafo) recursos necessários para custear a conclusão, deduzindo o saldo do Preço do Contrato, porém sem ultrapassar, inclusive outros custos e multas compensatórias às quais o Fidor se obriga neste ato, o valor indicado no primeiro parágrafo deste instrumento. O termo "Saldo do Preço do Contrato", empregado neste parágrafo, significa o valor total devido pelo Contratante ao Prestador de Serviços nos termos do Contrato, descontando o montante devidamente pago pelo Contratante ao Prestador de Serviços; ou,

(3) pagará ao Contratante a quantia exigida por ele para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições, até um total não superior ao valor desta Garantia.

O Avalista não será responsável por uma quantia maior do que a penalidade especificada nesta Garantia.

Qualquer ação referente a esta Garantia poderá ser instituída antes do prazo de um ano após a data da emissão do Certificado de Conclusão.

Nenhum direito de ação acumulará sobre esta Garantia ou para uso de qualquer pessoa ou empresa além do Contratante aqui indicado, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários.

Em fé do que, o Prestador de Serviço assinou este instrumento e afixou seu carimbo, e o Avalista afixou seu carimbo neste instrumento, devidamente atestado pela assinatura de seu representante legal, aos [dia] dias de [mês] de [ano].

Assinado por:

Em nome do [nome do Prestador de Serviço] na qualidade de

Na presença de:

Data

Assinado por:

Em nome do [nome do Prestador de Serviço] na qualidade de

Na presença de:

Data:

Garantia Bancária para Adiantamento

Para: *[nome e endereço do Contratante]*

[nome do Contrato]

Prezados senhores,

De acordo com o disposto nas Condições do Contrato, Subcláusula 6.4 (“Termos e Condições de Pagamento”) do Contrato supracitado, *[nome e endereço do Prestador de Serviço]* (doravante chamado de “Prestador de Serviços”) entregará a *[nome do Contratante]* uma Garantia Bancária para garantir seu próprio e fiel cumprimento com a referida Cláusula do Contrato, no valor de *[valor da Garantia]* *[valor por extenso]*.

Nós, o *[Banco ou Instituição Financeira]*, seguindo instruções do Prestador de Serviços, concordamos em garantir irrevogável e incondicionalmente, como principal pagador e não apenas como Avalista, o pagamento a *[nome do Contratante]* em sua primeira cobrança por escrito, sem qualquer direito de objeção de nossa parte e sem que haja cobrança primeiramente ao Prestador de Serviços, no valor de até *[valor da Garantia]* *[valor por extenso]*.

Concordamos, ainda, com que nenhuma mudança, acréscimo ou outra modificação nos termos do Contrato ou dos Serviços pertinentes a serem executados ou em qualquer dos documentos do Contrato, que venha a ser ajustado entre *[nome do Contratante]* e o Prestador de Serviços, nos isentará de qualquer responsabilidade decorrente desta Garantia, e dispensamos a notificação de qualquer mudança, acréscimo ou modificação.

Esta Garantia permanecerá válida e em pleno vigor a partir da data do adiantamento por conta do Contrato até que o Prestador de Serviços reembolse o valor integral a *[nome do Contratante]*.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo: _

Nome do Banco/Instituição Financeira:

Endereço:

Data: